SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 11 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2489

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 49/2025

CONTRATANTE: Município de Palmeira dos Índios, CNPJ: 12.356.879/0001-98.
CONTRATADO: Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos (CIGIP), CNPJ: 08.917.588/0001-54.
OBJETO: Disciplinar a forma de contribuição financeira do CONTRATANTE para o CONTRATADO, no que se relaciona ao cumprimento das finalidades constantes do art. 6º do Estatuto do CIGIP.
RATEIO: R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, perfazendo o total anual de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.
Maceió/AL, 02 de janeiro de 2025.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Presidente

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:2E4DDFE3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

Fundamento Legal: A presente contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV,** inscrito no CNPJ 10.573.381/0001-51.
Contratado: **PERFORMANCE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 41.125.556/0001-91.
Objeto: **Contratação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de empresa especializada em prestação de serviços relativos à educação previdenciária, no formato Ensino à Distância - EAD, visando a disponibilidade de curso preparatório para a certificação profissional dos dirigentes, responsáveis pela gestão dos recursos e membros dos conselhos e comitês do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Arapiraca/AL.**
Valor total: **R$5.480,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).**
Dotação Orçamentária: **As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta do Programa de Trabalho: 09.272.3030.6053 - Atividades Administrativas, 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 0.1.500.2.000010.**
Celebração: **07 de fevereiro de 2025.**
Vigência: **31 de dezembro de 2025.**
Signatários: **Maria Aparecida Bento de Barros - Presidente do IMPREV, Juscilene Rodrigues Pereira Oliveira - representante da Empresa PERFORMANCE LTDA, e Klebson Clementino da Silva - Gestor do Contrato.**

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:771A9A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2026/2025, que tem por objeto a aquisição de Camisas para a realização do Bloco Tô Seguro, da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa S. C. DO CARMO CONFECCOES, inscrita no CNPJ nº 07.246.670/0001-31, localizada na Rua Boa Vista, 1340, Centro, Arapiraca/AL, vencedora do item constante no Termo de Referência, no valor de unitário de R$ 14,00 e total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Arapiraca – AL, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:542ED63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 3762/2025 que tem por objeto a viabilidade em adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, cujo objeto consiste na contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para serviços continuados de computação segura em nuvem. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: copel.arapiraca@gmail.com O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 14 de fevereiro de 2025.

Arapiraca, 10 de fevereiro de de 2025.

MARIA MISLEIDE FARIAS SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:9761A809

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, a fim de atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Atalaia/AL.
O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, com o prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:2C8A91EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 03/2025

Atalaia / AL, em 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Nilma Marques Vieira.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Nilma Marques Vieira**, brasileira, alagoana, portadora do RG de nº 451140, SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 391.780.564-20, servidora efetivo ocupante do cargo de Assistente administrativo, registrada sob a Matrícula Funcional de nº 1725, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 13º, I,II,III,IV c/c § 2º, I e § 3º, I da Lei Municipal 1.131/2020 c/c artigo 7º da EC 41/2003 com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos dos adicionais por tempo de serviço (artigo 68 da Lei Municipal 774/1993) e gratificações incorporadas, além do reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 004/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:5E2245F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, JUNTO À Secretaria Municipal de Saúde DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). MAYARA FLÁVIA VELOSO DE MISQUITA ALBUQUERQUE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 092.178.974-26, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:980967CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento vem em obediência ao disposto no artigo 86, da Lei 14.133/2021, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Os órgãos municipais que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação formal via e-mail através do endereço: licitabarrasm@gmail.com, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:
– Documento de Formalização da Demanda - DFD, devidamente assinado de forma eletrônica;
– O DFD deverá ser elaborado utilizando os códigos de produto informados no anexo, não será admitido a inclusão de novos itens.
– Deverá constar justificativa da necessidade da contratação, demonstrando de forma cabal a metodologia utilizada para delimitação do quantitativo solicitado;
– Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;
O Termo de Referência deverá ser solicitado via email licitabarrasm@gmail.com.
O órgão gerenciador poderá aceitar ou recusar os quantitativos considerados ínfimos, assim como, poderá recusar a participação de órgão que não apresente os documentos elencados nos itens I e II acima.
O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços será de 08 (oito) dias úteis contados desta publicação.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço: Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, centro, sala da CPC-II Barra de São Miguel/AL, ou através do email licitabarrasm@gmail.com.

Barra de São Miguel/AL, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:43F04F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES – CPC/BSM
SÚMULA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1128.0015/2024

Das Partes: - Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel
Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro, Barra de São Miguel / AL.
CNPJ: 12.263.869/0001-08
- Critério Engenharia Eireli.
CNPJ: 05.786.268/0001-14
Rua Cícero Virgínio de Torres, nº70, Pinheiro, Maceió/AL.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução do contrato, em virtude da diminuição do ritmo de serviços decorrentes de atrasos de providências por parte da Contratante, ficam prorrogados por mais 300 (trezentos) dias consecutivos, respectivamente, contados a partir da expiração do segundo termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.
Da Data: 28.11.2024
Dos Signatários:
Benedito de Lira - CPF: 003.225.984-00
Israel José Coelho da Paz de Lima - CPF: 954.629.614-72

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:2C24C99A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamada Pública 001/2025. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período: Das 08h00min do dia 12 de fevereiro de 2025 até as 12h00min do dia 07 de março de 2025, no Protocolo Central, localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Belém/AL ou ainda enviar os mesmos para o e-mail: cplbelem.al@gmail.com. Edital Disponível no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.
Belém/AL, 10 de fevereiro de 2025.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:21981218

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damaso, n° 224 – Centro, Boca da Mata -AL, CEP 57680-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para **CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO CONTENDO UMA ARENA DE FUTEBOL, ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUINHO EM BOCA DA MATA, DISTRITO DO PERI PERI**.

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:D6C903EF

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damaso, n° 224 – Centro, Boca da Mata -AL, CEP 57680-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para **CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO CONTENDO UMA ARENA DE FUTEBOL, ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUINHO EM BOCA DA MATA, CONJUNTO PAULO SARMENTO**

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:EE26F935

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 001/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21e suas alterações posteriores:

ADJUDICOseu objeto nos termos contidos doEdital, sob o regime de Pregão Eletrônico, em favor dasLicitantes:J F B LESSA LTDA, CNPJ: 28.942.178/0001-70;RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.312.706/0001-63;EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 44.116.889/0001-42;MELO PNEUS LTDA -EPP, CNPJ: 28.995.139/0001-31;BIG MAGAZINE LTDA,CNPJ: 19.771.678/0001-04;CPX DISTRIBUIDORA S/A,CNPJ: 10.158.356/0001-01,que tem como objetoaAQUISIÇÃO DE PNEUS (NOVOS, PRIMEIRA VIDA) E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL, que constituem partedeste Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/21e pelas disposições contidas no edital. Pelo presente,autorizo a lavratura do Ata de Registro de Preçose notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da mesmae;
HOMOLOGOo procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, devidamente designada.

Ao Setor de Licitaçõespara as providências sequenciais necessárias.

Branquinha/AL,10 de Fevereiro 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:379130C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR, referente Solicitação de aquisição de Pneus, destinado ao Município de Branquinha/al, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:B14B91DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, INFRAESTUTURA, DESENSOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR, referente a aquisição de macadame para manutenção das estradas vicinais no município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E0CAEEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR, referente aquisição de manilhas diversas para manutenção das estradas vicinais no município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:535614A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DECAJUEIRO/AL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº28/01-004/2025–Dispensa de licitaçãonº03/2025–FundamentaçãoDispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021– objeto: Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos. Segue resultado.

- SUPERMERCADO SÃO LUIS LTDA, CNPJ: 25.696.066/0001-99, apresentou proposta no valor global deR$ 53.051,35 (cinquenta e três mil cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), e apresentou os documentos de habilitação exigidos no termo de referência HABILITADA/VENCEDORA.
- J A OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ: 55.037.905/0001-28, apresentou proposta no valor global deR$ 52.812,70 (cinquenta e dois mil oitocentos e doze reais e setenta centavos), mas NÃO apresentou nenhum documentos de habilitação exigidos no termo de referência INABILITADA;
- L.F. COMERCIO E VARIEDADES LTDA, CNPJ: 36.720.866/0001-14, apresentou proposta no valor global deR$ 74.079,90 (setenta e quatro mil setenta e nove reais e noventa centavos), além de ter apresentado proposta acima do valor de referência da administração pública eNÃO apresentou nenhum documentos de habilitação exigidos no termo de referência INABILITADA;
- INFORLICIT SOLUÇÃO E TECNOLOGIA, em sua proposta apresentada não informa o CNPJ, além disso apresentou proposta apena para dois itens (1 e 3), valor de R$ 12.282,00 (doze mil duzentos e oitenta e dois reais), e NÃO apresentou nenhum documentos de habilitação exigidos no termo de referência INABILITADA.

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº28/01004/2025–28/01-004/2025– Dispensa de licitação nº 03/2025– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, –Contratado:SUPERMERCADO SÃO LUIS LTDA, CNPJ: 25.696.066/0001-99– Objeto:Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos. Valor:R$ 53.051,35 (cinquenta e três mil cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)– Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:FE7864A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07010089/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 089/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material de construção – ferragens.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Fundo de
Aposentadoria e Pensão – FAPEN, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e
Direito a Cidadania, Agencia Gerenciadora de Inspeção do Matadouro – AGIMCA, Secretaria Municipal de Urbanismo e
Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Habitação e Regularidade Fundiária.
FORNECEDORA REGISTRADA: SERJANE SILVA DE ALMEIDA LTDA.
CNPJ: 23.519.647/0001-20
VALOR: R$ 246.171,35 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº
301/2023
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:670FB5E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02010087/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 087/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção – madeira.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Agência Gerenciadora de
Inspeção do Matadouro de Campo Alegre – AGIMCA, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de
Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania, Secretaria Municipal de
Habitação e Regularização Fundiária.
FORNECEDORA REGISTRADA: JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 07.807.788/0001-91
VALOR: R$ 240,502,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos e dois reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº
301/2023
DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:DA6407D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03010087/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 087/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção – madeira.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Agência Gerenciadora de
Inspeção do Matadouro de Campo Alegre – AGIMCA, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de
Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania, Secretaria Municipal de
Habitação e Regularização Fundiária.
FORNECEDORA REGISTRADA: NUNES DA SILVA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.
CNPJ: 01.774.035/0001-40
VALOR: R$ 853.873,90 (oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº
301/2023
DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:CBB9D0CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04010087/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 087/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção – madeira.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Agência Gerenciadora de
Inspeção do Matadouro de Campo Alegre – AGIMCA, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de
Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania, Secretaria Municipal de
Habitação e Regularização Fundiária.
FORNECEDORA REGISTRADA: SERJANE SILVA DE ALMEIDA LTDA.
CNPJ: 23.519.647/0001-20
VALOR: R$ 343.518,70 (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos e dezoito reais e setenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº
301/2023
DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2443A1C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 063/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 063/2024 em favor da licitante: S. C. DO CARMO CONFECÇÕES - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 07.246.670/0001-31, adjudicatária do lote 01, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 533.150,00 (quinhentos e trinta

e três mil e cento e cinquenta reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 10 de Fevereiro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:071B7604

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E O CONSÓRIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO, PARA CUSTEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE PLANEJAMENTO.

Pelo presente, de um lado, O MUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa Av. Joaquim Tetê, n° 336 - Centro - CANAPI/AL, CEP: 57.530-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) Josélia Melo de Lima , brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº 902.769.304-87 no RG sob o nº 1230249 SSP/AL doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo representante ao final assinado e qualificado, de outro, o CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DO ALAGOANO, Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 19.019.626/0001-78, com sede na Rua Padre Cicero, 69-Centro, Inhapi, Alagoas, neste ato representado por seu Presidente, Tiago Torres Freitas brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 085.347.654-30 e no RG sob o nº 2003001004691 SEDS/AL ao final assinado, doravante denominado Contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Constituição Federal de 1988 no que se refere a: Lei Federal nº 8.666/1993, à Lei Federal nº 11.107/2005 e respectivo Decreto nº 6.017de 2007, e ao Protocolo de Intenções que instituiu o Consórcio, considerando que nos termos da Lei n. 11.107/2005 é dispensada a licitação nos contratos celebrados entre o CONSÓRCIO e seus membros, considerando que para o desenvolvimento das atividades do CONSÓRCIO é necessário celebração de Contrato de Rateio com seus membros; considerando por fim que os entes subscritores consignaram em sua Lei Orçamentária em vigor a dotação orçamentária correspondente ao cumprimento do presente contrato, e por terem os contratantes, como de fato têm, justo e acertado o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE
O presente contrato tem por finalidade regular a forma de contribuição financeira que cada ente público, signatário do CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGONO, nos termos e condições que ora se expõe, para o atendimento das finalidades previstas no Estatuto e Protocolo de Intenções devidamente ratificado, concernente ao aludido consórcio público.
PARÁGRAFO ÚNICO – Este instrumento Particular é parte integrante do Protocolo de Intenções devidamente ratificado e do Contrato de Programa, ambos referentes ao Consórcio Público mencionado no caput desta Cláusula Primeira e vice-versa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das finalidades previstas no Estatuto Social do CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO, acordam os entes públicos consorciados em disponibilizar recursos na lei orçamentária do município no montante mensal de 12 parcelas no valor de **R$ 3.935,75 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)** mais uma parcela com o mesmo valor dividido 50% em junho e 50% em dezembro, debitado em conta corrente do município ou transferido para a agencia: 8134-5 e Conta corrente nº 1.000-6, Banco do Brasil, até o dia 10 (dez) do exercício de cada mês, referente a sua cota-parte destinada às despesas de administração e planejamento do CONSÓRCIO, de acordo com o que dispõe o artigo 15, §2º, do Decreto Federal n. 6.017/2007, cuja aprovação dependerá de homologação da Assembleia Geral, conforme ações a serem desenvolvidas na circunscrição do referido consórcio.

§ 1º Quando a celebração de convênios que necessitem de contrapartida, os municípios consorciados beneficiados pelos convênios deverão integralizar (proporcional ao benefício alcançado) ao do CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO os valores necessários a título de contrapartida, devendo, para tanto, aprovar os créditos orçamentários necessários a consecução do objeto.

§ 2º O ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas pelo presente contrato, poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros arrecadados serão totalmente destinados ao atendimento das finalidades previstas no Estatuto Social do CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO**.**

§ 1º Para utilização aduzida no caput da presente Cláusula Sexta, será obrigatória a especificação minuciosa das despesas realizadas, objetivando o pronto atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
Cabe ao CONSÓRCIO, em atendimento ao que dispões a lei que rege as contas públicas, fornecer ao MUNICÍPIO-MEMBRO todas as informações necessárias para que estes consolidem em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DOS CONSORCIADOS
São deveres dos entes subscritores do presente contrato:
I – Cumprir e zelar pela validação e observância do presente Instrumento Particular de Rateio;
II – Cumprir com os termos do Estatuto do CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO e do Instrumento Particular de Contrato de Programa a ele vinculados;
III – Zelar pela correta destinação dos recursos financeiros arrecadados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS DOS CONSORCIADOS
São direitos dos entes subscritores do presente contrato, em conjunto ou separadamente:
I – Exigir o pleno cumprimento das cláusulas do presente Instrumento Particular de Rateio;
II – Exigir o fornecimento de informações necessárias para o atendimento, por parte dos entes federativos, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício financeiro subsequente será necessária e obrigatória a celebração de um novo Instrumento Particular de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA IMPOSSIBILIDADE DE NOVAÇÃO
O presente contrato inadmite expressamente a novação e/ou modificações de suas cláusulas, avenças e condições, as quais somente pela forma escrita e por comum acordo serão admitidas, devendo ser entendidos como atos de mera liberdade toda e qualquer condescendência e/ou tolerância havida de parte para com a inobservância dos termos deste contrato pela parte contrária.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONHECIMENTO PRÉVIO
Declaram ambas as partes, que tiveram conhecimento prévio do interior teor deste contrato, tendo recebido uma minuta para exame, concordando com o texto final que ora firmam após terem discutido e analisado as cláusulas e condições deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
As partes estabelecem que as intimações e notificações a serem feitas de parte a parte poderão efetivar-se através de via postal com aviso de recepção (via cartório de títulos e documentos), ou telegrama com aviso de recepção e conhecimento do interior teor do seu conteúdo, além de poderem ser entregues nas sedes de quaisquer dos entes públicos contratantes, sendo certo que qualquer que seja o modo da notificação deverá ser inequívoca a ciência da parte notificada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA BOA-FÉ DA LEALDADE CONTRATUAL
O presente contrato tem força obrigatória entre as partes e rege-se pelos princípios gerais do direito incidente, especialmente o da Boa-Fé e da lealdade contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
O presente contrato considerar-se-á rescindido:
Em comprovado descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
Em caso de extinção do CONSÓRCIO ou da exclusão do MUNICÍPIO MEMBRO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL
No caso de rescisão antecipada, caberá à parte que deu causa o pagamento de 50% do saldo restante do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Delmiro Gouveia/Alagoas, para dirimir quaisquer controvérsias acerca do presente contrato.

As partes contratantes estabelecem e aceitam que as vias informatizadas do presente instrumento, desde que devidamente assinadas e rubricadas, sejam consideradas como se documentos originais fossem presumindo, portanto, pleno valor legal, podendo assim ser aceitas por qualquer Corte de Justiça da República Federativa do Brasil.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor valor, teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, fazendo tudo por bom, firme e valioso, por si e por seus sucessores, a qualquer título, e respondendo pela veracidade e legalidade dos atos aqui praticados, a qualquer tempo e em qualquer lugar.

Delmiro Gouveia, 08 de janeiro de 2025.

Contratante

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita de Canapi/AL

Contratado

TIAGO TORRES FREITAS
Presidente do CRERSSAL

Testemunhas:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:61A10D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROGRAMA – SIM CONSORCIADO Nº 013/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROGRAMA – SIM CONSORCIADO Nº 013/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E O CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DE ALAGOAS – CRERSSAL OBJETIVANDO A COORDENAÇÃO, NORMATIZAÇÃO, EXECUÇÃO, FUNCIONAMENTO E REPASSE DE VALORES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM.

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa Av. Joaquim Tetê, n° 336 - Centro - CANAPI/AL, CEP: 57.530-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) **Josélia Melo de Lima** , brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº 902.769.304-87 no RG sob o nº 1230249 SSP/AL doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo representante ao final assinado e qualificado, de outro, o **CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DO ALAGOANO**, Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 19.019.626/0001-78, com sede na Rua Padre Cicero, 69- Centro, Inhapi, Alagoas, neste ato representado por seu Presidente, **Tiago Torres Freitas** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 085.347.654-30 e no RG sob o nº 2003001004691 SEDS/AL ao final assinado, doravante denominado Contratada

CONSIDERANDO que o **Serviço de Inspeção Municipal - SIM** é uma política pública municipal de relevante importância para a dinamização da economia local, na medida em que cria oportunidades de instalação de agroindústrias para processamento da produção primária do município, agregando valor, criando empregos e gerando renda a comunidade;

CONSIDERANDO que a Organização do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal cria mecanismos para garantir a oferta de produtos processados livres de riscos à saúde humana, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional das populações;

Considerando a Assembleia Geral Ordinária firmada em 21 de dezembro de 2022, com fundamento na Lei federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e no Decreto Federal n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que elencou como objeto do CRERSSAL a gestão associada de serviços e de políticas públicas para impulsionar o desenvolvimento sustentável nos Municípios que o integram;

CONSIDERANDO que o CRERSSAL fará adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA e ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, no período máximo de 3 anos, conforme determina o decreto nº 10.032 de 01 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO que a adesão ao SISBI/SUASA estabelecerá meios de ampliação dos mercados consumidores das agroindústrias inspecionadas por esse sistema e instaladas no município.

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 11.107/2005 e ao Decreto Federal n° 6.017/2007.

CONSIDERANDO que este programa se encontra previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) nos municípios integrantes ao programa do serviço de inspeção, bem como no orçamento programado para o exercício de 2023 dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.032/2019, que trata da possibilidade da ampliação geográfica da comercialização dos produtos no âmbito dos entes consorciados.

CONSIDERANDO a gestão associada dos serviços públicos relativos aos Sistema de Inspeção Municipal autorizada pelos entes consorciados na Assembleia Geral Ordinária do CRERSSAL na data de 21 de dezembro de 2022.

As PARTES, atendidas todas as exigências para a formalização deste instrumento, têm entre si justas e acordadas as condições expressas no presente **CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**, doravante denominado **CONTRATO**, que será regido pelas Cláusulas e condições referidas a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto
O contrato tem por objeto a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DE ALAGOAS - CRERSSAL, inerentes ao serviço de Inspeção Municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI na forma do Serviço de Inspeção.

Cláusula Segunda - Da Gestão Associada
A gestão associada de serviço público compreende o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto aos Municípios pertencentes ao CRERSSAL.

Cláusula Terceira - Das Atividades
O CRERSSAL será responsável pela execução do objeto desse contrato, definido nas seguintes atividades:
normatizar, executar, coordenar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados aos produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados;
realizar a inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal e a fiscalização dos estabelecimentos registrados através do Serviço de Inspeção Municipal do CRERSSAL;
lavrar auto de infração de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal relacionada com as atribuições descritas neste artigo;
assessorar tecnicamente o governo municipal quando requisitado na elaboração de acordos, tratados e convenções com os quais o município seja membro, nos assuntos relacionados ao Serviço de inspeção municipal e/ou via consórcio público;
atividades de coordenação, planejamento, padronização de procedimentos e treinamentos; elaborar as normas complementares ou não para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;
verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados;
coordenar e executar os programas de análises laboratoriais fiscais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal registrados neste serviço de inspeção;
elaborar e executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinários e contaminantes em produtos de origem animal;
elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal nos estabelecimentos registrados por este serviço de inspeção;
elaborar programas e planos complementares as ações de inspeção e fiscalização;
a inspeção Municipal, depois de instalada, será executada de forma permanente ou periódica;
constituir e compartilhar equipe técnica capacitada entre os Municípios participantes do Contrato de Programa, possibilitando a prestação de serviços de inspeção;
integrar os serviços de inspeção por meio de um sistema operacional de dados compartilhados;
n) submeter periodicamente ou sempre que solicitado por órgãos competentes, plano de ação e relatório composto de critérios indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
o) divulgar estudos técnicos, informações, pesquisas e análise da qualidade dos produtos da agroindústria familiar;
p) promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;
q) apoiar e fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados e/ou outorgar órgãos/organismos governamentais e não-governamentais;
r) as demais atividades inerentes a competência do CRERSSAL, que lhes forem atribuídas em regulamento.

Cláusula Quarta - Do Prazo
O presente contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura e se estenderá até **31/12/2025**.

Cláusula Quinta - Do Valor
O valor do contrato será objeto de reajuste anual, tendo como base o custo operacional necessário para execução do objeto, a ser apresentado e aprovado em Assembleia Geral do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão de Alagoas – CRERSSAL.

1. Para o cumprimento das finalidades previstas, acorda o ente público consorciado em disponibilizar recursos na lei orçamentária do município no montante mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** em **12 (doze) parcelas iguais**, que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito bancário ou transferência bancária, podendo o Consorciado autorizar o débito automático de sua conta, em favor da conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, Banco do Brasil, agência 8134-5, conta corrente nº 1000-6, com vencimento todo dia **10 (dez)**, referente a sua cota-parte, cuja aprovação foi definida em Assembleia Geral no dia 21 de dezembro de 2022.

2. Poderão ser acrescidos ou decrescidos valores na execução dos serviços objeto do presente neste documento mediante termo aditivo devidamente aprovado em assembleia geral.

Cláusula Sexta - Dos Recursos
Constitui como obrigação do contratante providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários a execução deste contrato.

Cláusula Sétima - Das Obrigações
1. Constitui obrigação do MUNICIPIO:
repassar os recursos ao CRERSSAL para a execução do sistema de inspeção municipal;
disponibilizar ao CRERSSAL apoio logístico e recursos humanos ao serviço de inspeção municipal para ações do serviço no município quando se fizer necessário;
disponibilizar, com ônus integral para o MUNICIPIO, se necessário servidor (a) para executar atividades administrativas no município vinculadas ao serviço de inspeção municipal;
disponibilizar, caso necessário, com ônus integral para o MUNICIPIO, de servidor(a) para executar atividades técnicas vinculadas ao serviço de inspeção municipal nos casos que se tratar de inspeção permanente;
delegar competências de poder de polícia na fiscalização dos serviços inclusos no serviço de inspeção municipal;
responder solidariamente nas despesas extraordinárias em que der causa este contrato;

responsabilizar pela arrecadação das taxas deste serviço a serem cobradas dos usuários, conforme definido no código tributário municipal;
disponibilizar dados e informações sobre os estabelecimentos inscritos no serviço de inspeção, naquilo que for necessário ao registro junto SIM para aprovação do registro sanitário.
2. Constitui obrigação do CRERSSAL:
realizar as atividades previstas na Cláusula Terceira dentro da boa técnica e segurança em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal;
disponibilizar pessoal técnico qualificado e capacitado para executar os serviços previstos na Clausula Terceira;
o provimento dos cargos do CRERSSAL se fará mediante concurso público ou processo seletivo, bem como contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;
arquivar e manter com segurança a guarda dos documentos fiscais e relatórios de atividades relativos ao SIM e SISBI, garantindo a rastreabilidade dos produtos e dos empreendimentos inspecionados no município;
fornecer, sempre que solicitado, todas as informações e documentação referentes ao desenvolvimento das atividades relacionadas com o objeto;
receber por meio de delegação o exercício do poder de polícia do MUNICIPIO para a execução do objeto do presente documento;
responder por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços.

Cláusula Oitava - Das Restrições

Havendo restrições na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, O MUNICIPIO, mediante notificação escrita deverá informar ao CRERSSAL apontando as medidas que tomou para regularizar a situação.

1. Eventual impossibilidade de o MUNICIPIO cumprir sua obrigação orçamentaria e financeira estabelecida neste contrato obrigará o CRERSSAL a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Cláusula Nona - Da Rescisão

1. O presente Contrato de Programa e Rateio poderá ser rescindido por:
descumprimento de qualquer das metas para a consecução do objeto e/ou cláusulas do presente contrato que causem a impossibilidade de continuação da execução do contrato;
superveniência de norma legal ou fato imprevisível ou que o torne formal ou materialmente inexequível;
ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediantes aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando o cumprimento das metas em curso.
2. O gerenciamento sobre o fluxo de caixa descontado deste contrato deverá ser feito de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado garantindo, inclusive, a completa remuneração e amortização dos investimentos preexistentes referentes a execução dos serviços.
3. Os bens e direitos por ventura realizados ao longo da vigência deste contrato e de domínio do MUNICIPIOS ao final terão sua posse restituída sem quaisquer ônus desde que obedecido o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.
4. O CRERSSAL continuará prestando os serviços nas mesmas bases deste contrato, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro até o seu efetivo adimplemento indenizatório e o consequente encerramento administrativo, observada as demais disposições pertinentes existentes.
5. Na rescisão deste Contrato de Programa e Rateio, todos os bens porventura afetos à exploração permanecerão vinculados à prestação dos serviços sem prejuízo das indenizações cabíveis, na proporção dos investimentos realizados, podendo a indenização ser efetuada no todo ou em partes, por meio de participação, proporcional aos investimentos.
6. Para os fins previstos na subcláusula anterior obriga-se o CRERSSAL a entregar os bens ali referidos em condições normais de operacionalidade, utilização e manutenção, sem prejuízo do normal desgaste resultante do seu uso, inteiramente e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos.

Cláusula Décima - Das Penalidades

Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelo MUNICIPIO, o presente contrato será rescindido e implicara na desvinculação do Programa, na devolução dos bens e equipamentos eventualmente cedidos e na exclusão de participação em acordos de cooperação, projetos e ações desenvolvidas no Programa.

Cláusula Décima Primeira - Das Sanções Administrativas

1. O descumprimento, por algumas das partes, de qualquer clausula ou condições deste contrato, bem como de normas de regulação dos serviços poderá ensejar, sem prejuízo do disposto das demais clausulas a aplicação das seguintes penalidades:
advertência: será aplicada sempre que a parte descumprir prazo estabelecido pelo regulador para adequação dos serviços;
multa: a penalidade de multa será graduada economicamente e seus valores estabelecidos de acordo com a abrangência e a gravidade de infrações podendo ser estabelecida até 20 % (vinte por cento) do valor previsto na clausula quinta deste contrato, considerando os danos dela decorrentes para o servidor e usuários a vantagem auferida pelo infrator.
2. O processo administrativo de aplicação das penalidades assegurará ampla defesa e contraditório a parte a ser penalizada, com a abertura do auto de infrações, pelo agente responsável pela fiscalização do qual constará a tipificação da conduta, norma violada. Sendo instruído com respectivo laudo de constatação técnica que indicar métodos e critérios técnicos de aferição utilizados sob pena de nulidade.
3. As penalidades a que estarão sujeitos a parte, serão baseados nas Resoluções estabelecidas pela Assembleia do CRERSSAL.
4. A Assembleia do CRERSSAL definira por intermédio de Resoluções, procedimentos adicionais para apuração dos fatos e aplicação das penalidades previstas neste Contrato de Programa e Rateio.

Cláusula Décima Segunda - Dos Bens Reversíveis

1. Integram os serviços de assessoria/consultoria e execução na implantação e execução do Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal, todos os bens e direitos preexistentes a este contrato de programa e rateio, por ventura afetados e indispensáveis a prestação dos serviços de domínio e posse do MUNICIPIO, bem como aqueles adquiridos ou construídos na vigência do presente, cuja posse e gestão serão exercidas pelo CRERSSAL.
2. Os bens e direitos por ventura afetados a prestação dos serviços deverão ser devidamente registrados no CPGI e acompanhados pela Assembleia do CPGI, de modo a permitir a identificação e avaliação patrimonial.
3. O CPGI observará a integridade dos bens eventualmente vinculados a prestação dos serviços de implantação do serviço de inspeção MUNICIPAL.
4. Os bens e direitos eventualmente afetados ou indispensáveis para prestação dos serviços não poderão ser alienados ou onerados pelo CPGI ou prepostos sem prévia anuência do MUNICIPIO e da Assembleia do CPGI permanecendo vinculados a prestação dos serviços.
5. O MUNICIPIO poderá realizar investimentos vinculados aos serviços, cabendo a Assembleia do CPGI deliberar como estes serão incorporados, operados, registrados e contabilizados.

Cláusula Décima Terceira - Da intervenção

1. Sem prejuízo das penalidades cabíveis e das responsabilidades incidentes, o MUNICIPIO nos termos do artigo 32 e seguintes da Lei Federal n° 8.987/95, poderá intervir, excepcionalmente, e a qualquer tempo, na exploração dos serviços objeto deste contrato, com o fim de assegurar sua adequada prestação, bem como fiei cumprimento das normas contratuais regulamentares e legais pertinentes.
2. A intervenção se dará por ato próprio e especifico do MUNICIPIO, sempre através de indicação da Assembleia do CRERSSAL.
3. A intervenção far-se-á por decreto municipal, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida, devendo ser instaurado, no prazo de 30 (trinta) dias, o procedimento administrativo para comprovar as causas

determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.
4. Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido ao CRERSSAL, sem prejuízo de seu direito a indenização.
5. Se o procedimento administrativo a que se refere o caput deste artigo não estiver concluído em 180 (cento e oitenta) dias, considerar-se-á inválida a intervenção, devolvendo-se ao CRERSSAL a administração dos serviços, sem prejuízo de indenização que lhe seja devida.
6. Cessada a intervenção se não for extinto ou rescindido o contrato, a administração do serviço será devolvida ao CRERSSAL precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

Cláusula Décima Quarta - Dos Deveres e Direitos dos usuários
1. Sem prejuízo do estabelecido nas normas de regulação, são deveres dos usuários:
a) contribuir para a permanência das boas condições dos bens afetados aos serviços;
b) cumprir com o previsto nas normas de regulamentação;
c) autorizar a entrada de prepostos do CRERSSAL e do MUNICIPIO, devidamente credenciados, nos imóveis que estejam ocupando para que possam ser executadas as ações de interesse dos serviços, ou os que sejam a ele complementares necessários à sua respectiva prestação;
d) informar imediatamente ao MUNICIPIO e ao CRERSSAL sobre qualquer alteração cadastral do negócio ou do produto que altere sua classificação
e) atender a legislação que trata do serviço de inspeção municipal.

2. Sem prejuízo do estabelecido nas normas de regulação, sob direitos dos usuários:
a) receber os serviços em condições adequadas;
b) receber todas as informações para a defesa dos interesses individuais ou coletivos, bem como as necessárias para a eficiente utilização dos serviços públicos;
c) levar ao conhecimento do órgão regulador as irregularidades das quais venham a ter conhecimento;
d) ter acesso as legislações e normativas pertinentes ao serviço;
e) comunicar ao CRERSSAL e ao MUNICIPIO, por meio de sua ouvidoria, ou, caso insuficiente a atuação desta, ao órgão regulador os atos ilícitos ou irregulares porventura praticados pelo CRERSSAL e o MUNICIPIO e os seus respectivos prepostos na execução dos serviços.
3. Os casos omissos ou as devidas surgidas no relacionamento com os usuários em decorrência da aplicação das condições previstas neste Contrato serão resolvidos peia Assembleia do CRERSSAL ou órgão regulador competente, o qual poderá mediar conflitos entre usuários e o CRERSSAL e o MUNICIPIO.
4. Para fins do presente contrato consideram-se usuários os estabelecimentos sujeitos a fiscalização/inspeção/regulação/normatização promovidos pelo serviço de inspeção Municipal.

Cláusula Décima Quinta - Da Extinção do Contrato
1. A extinção do presente contrato ocorrera nas seguintes hipóteses:
advento do termo contratual;
dissolução do CPGI ou do Serviço de Inspeção Municipal;
encampação, mediante lei municipal autorizativa, desde que haja pagamento prévio das indenizações devidas;
mutuo acordo.
Cláusula Décima Sexta - Dos Dispositivos Gerais
1. O Consórcio CRERSSAL publicará periodicamente os documentos de que trata o presente termo no sitio eletrônico e em conformidade com a lei.

2. O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo assinado entre as partes. 16.2 Anualmente a Diretoria Executiva submeterá ao CONSELHO FISCAL e a ASSEMBLEIA GERAL do CRERSSAL a Prestação de Contas e o Relatório Anual de Atividades referente ao programa previsto no objeto deste instrumento.
3. Ações complementares necessárias para a execução do presente contrato serão debatidas e decididas pelos entes participantes da gestão associada e serão materializadas por meio de atos administrativos emitidos pelo Consórcio CRERSSAL.

Cláusula Décima Sétima - Do Foro
As partes elegem o foro da sede do CRERSSAL para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato. Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Delmiro Gouveia/AL, 08 de janeiro de 2025.

Contratante
JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita de Canapi/AL

Contratado
TIAGO TORRES FREITAS
Presidente do CRERSSAL

Testemunhas:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:8B0AD943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
CONTRATADA; **CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.729.642/0001-80
Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria contábil;
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 04/02/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Marcio Antônio de Araújo Santos.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:4583691A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2025;
Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: Cícero Bruno Alves Rocha
Objeto: Locação do imóvel, tendo como finalidade precípua o funcionamento de sala de aula para uma turma do EJA, da escola municipal de ensino fundamental 13 de maio, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal educação;
Valor Global: **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**
Vigência: 31 de dezembro de 2025
Celebração: 31/01/2025
Signatários; Josélia Melo de Lima e Cícero Bruno Alves Rocha

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:8E23D6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2025;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Maria de Fatima da Silva**
Objeto: Locação do imóvel tendo como finalidade precípua o funcionamento de sala anexa da Creche Vovô Antônio Anacleto e sala de aula da EJA.
Valor mensal: **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**
Vigência: 31 de dezembro de 2025
Celebração: 31/01/2025
Signatários: Josélia Melo de lima e Maria de Fatima da Silva

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D7169DF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90011/2024

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total das atas de registro de preços constantes do processo.
Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/MF: 40.061.199/0001-82.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: COMERCIAL ÁGUIA LTDA, CNPJ/MF: 49.971.857/0001-48.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 30.415.366/0001 -92.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: A M DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 53.614.094/0001-55.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA, CNPJ: 34.346.501/0001-46.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: NORDESTE POTENCIAL LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 53.180.690/0001-74.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, CNPJ: 07.665.456/0001-10.
Data de Assinatura: 13/11/2024. Vigência: 12 (doze) meses. O conteúdo integral destas Atas de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:C3EC9D58

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90014/2024

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total das atas de registro de preços constantes do processo.
Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal (itens remanescentes).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ/MF: 43.829.137/0001-66.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: ALTAIR LIMA AMARAL LTDA, CNPJ/MF: 70.001.771/0001 -89.
Data de Assinatura: 29/11/2024. Vigência: 12 (doze) meses. O conteúdo integral destas Atas de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:6AF772E4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90015/2024

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total das atas de registro de preços constantes do processo.
Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 24.564.626/0001-99.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 11.195.977/0001-28.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF: 23.232.280/0001-69.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 37.246.456/0001-46.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 53.000.455/0001-73.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ/MF: 43.829.137/0001-66.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 23.706.033/0001-57.
Data de Assinatura: 17/12/2024. Vigência: 12 (doze) meses. O conteúdo integral destas Atas de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:C11857F6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90013/2024

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total das atas de registro de preços constantes do processo.
Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 24.564.626/0001 -99.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 11.195.977/0001 -28.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 23.706.033/0001 -57.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 16.553.940/0001 -48.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF: 35.042.079/0001-06.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF: 23.232.280/0001-69.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: L N SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF: 46.344.793/0001-67.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 41.347.974/0001-23.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA, CNPJ/MF: 15.145.035/0001-96.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 94.389.400/0001-84.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 28.013.023/0001-50.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 32.364.822/0001 -48.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/MF: 40.455.009/0001-01.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
DETENTORA: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 38.329.458/0001-61.
Data de Assinatura: 18/11/2024. Vigência: 12 (doze) meses. O conteúdo integral destas Atas de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:3AE8B18F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90012/2024

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando omesmo o valor total das atas de registro de preços constantes do processo.
Objeto:registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de saúde.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,CNPJ/MF: 43.751.565/0001-13.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA, CNPJ/MF: 24.564.626/0001-99.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ/MF: 33.068.320/0001-32.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF:337.182.085/0001-86.
Data de Assinatura: 27/11/2024. Vigência: 12 (doze) meses.O conteúdo integral destas Atas de Registro de Preços encontra-se a disposição nasede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:5B8E6DF8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90016/2024

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total das atas de registro de preços constantes do processo.
Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ/MF: 03.817.043/0002-33.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 11.195.977/0001-28.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 51.685.649/0001-24.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 24.564.626/0001-99.
Data de Assinatura: 17/12/2024. Vigência: 12 (doze) meses. O conteúdo integral destas Atas de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:1E3294D3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90017/2024

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total das atas de registro de preços constantes do processo.
Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de saúde.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 24.564.626/0001-99.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 32.593.430/0001-50.
Data de Assinatura: 23/12/2024. Vigência: 12 (doze) meses. O conteúdo integral destas Atas de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:E65A353D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90018/2024

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total das atas de registro de preços constantes do processo.
Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: REAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ/MF: 30.260.538/0001-04.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001 -06.
DETENTORA: X CAR VEICULOS LTDA, CNPJ/MF: 50.325.167/0001.
Data de Assinatura: 27/12/2024. Vigência: 12 (doze) meses. O conteúdo integral destas Atas de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:52ACD7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUISIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Capela/AL, CNPJ nº 12.333.753/0001-06, situada na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para a pavimentação e drenagem de vias no povoado Santa Efigênia, no Município de Capela/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
A Prefeitura Municipal de Capela/AL, CNPJ nº 12.333.753/0001-06, situada na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para a pavimentação de vias no Loteamento Messias Moreira 2, no Centro do Município de Capela/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
A Prefeitura Municipal de Capela/AL, CNPJ nº 12.333.753/0001-06, situada na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para a pavimentação de vias no Loteamento Cacilda Moreira, Rua José Carlos da Silva e Rua do Alto, no Centro do Município de Capela/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:3AC4B1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 90001/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde. Data: 21/02/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:158FFB8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 11/2024 – 2ª Chamada - Processo Administrativo Nº 1210001/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Chã Preta/AL. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 12/02/2025. Fim de recebimento das propostas: 9h do dia 24/02/2025. Início da disputa: 9h30min do dia 24/02/2025. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, de 10 de fevereito de 2025.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº. 0101-008/2025

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:775AB111

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações
futuras, para: Registro de preço para futura e eventual locação de equipamentos para
eventos, a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto
Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com;
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Coité do Nóia - AL, 10 de Fevereiro de 2025

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:86C24926

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Gabinete do Presidente

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.545.920/0001-89**, com sede com sede na Rua **Severino Ferreira de Lima nº S/N, Sala 03 – Centro – Colônia Leopoldina/AL**, neste ato, representada pelo Sr.(a) André Aparecido Silva dos Santos, para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações, termo de referência, estudo técnico preliminar e contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria junto da Câmara Municipal de Vereadores de Colônia Leopoldina/AL, de acordo com o **Art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei 14.133/2021**.

Colônia Leopoldina/AL, 10 de janeiro de 2025

MARIA DAS GRAÇAS COSTA ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Lenildo Jose da Silva Souza
Código Identificador:CB66371C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei 14.133/2021**.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ nº 26.545.920/0001-89;**

Objeto: contratação de empresa prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações, termo de referência, estudo técnico preliminar e contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria junto da Câmara Municipal de Vereadores de Colônia Leopoldina/AL

Valor Global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Celebração: 10/01/2025;

Signatários: Maria das Garças Costa Almeida e André Aparecido Silva dos Santos

Publicado por:
Lenildo Jose da Silva Souza
Código Identificador:9797080F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei 14.133/2021**.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: **D LIMA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ nº 22.088.943/0001-50;**

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Global: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Celebração: 11/01/2025;

Signatários: Maria das Garças Costa Almeida e Deivson Eliziário de Lima

Publicado por:
Lenildo Jose da Silva Souza
Código Identificador:4DAFFF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - AL, através do setor de licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de encaminhamento de matérias e atos.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **26/02/2025**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/

Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 10 de fevereiro de 2025.

MARÍLIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO GOMES
Comissão de Contratação

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:03D86557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, vem através da **Secretaria Municipal de Administração**, comunicar que estará recebendo de todos os interessados, propostas de preços para **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO**, para atender as demandas das Secretarias de Administração deste município, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais.
O Edital, Termo de Referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto podem ser solicitados pelo portal da transparência no link - https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/cotacoes/, no endereço de e-mail: cotacoescolonia@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina, situada na Rua 15 de novembro, n° 10, respeitando os **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação, conforme dispõe o edital.
Informamos que as cotações/propostas, deverão ser protocoladas no prazo de **até 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação deste aviso, no setor de licitações, ou encaminhadas através do e-mail cotacoescolonia@gmail.com, conforme disposto no edital de dispensa.

Colônia Leopoldina/AL, 10 de fevereiro de 2025.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:9375A583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/ 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

Inexigibilidade de Licitação 07/ 2025

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei 14.133/2021**.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: **FF CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 55.596.455/0001-31;**

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil.

Valor Global: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Celebração: 07/02/2025;

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Michel Fernando de Araújo.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina/AL em 07/02/2025.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:0F573684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/ 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - AL, através do setor de licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Aquisição de Peixe, Arroz e Leite de Coco.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **26/02/2025**, às **14:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/

Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 10 de fevereiro de 2025.

MARÍLIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO GOMES
Comissão de Contratação

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:989270FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - AL, através do setor de licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **27/02/2025**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/

Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 10 de fevereiro de 2025.

MARÍLIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO GOMES
Comissão de Contratação

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:2E0AF14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

Na publicação ocorrida aos 10/02/2025, edição 2488, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, referente a Dispensa de Licitação 04/2025, onde se lê: Valor Global**: R$ 52.512,55 (cinquenta e dois mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).** Leia-se: **R$ 50.512,55 (cinquenta mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).**

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:CE2A26AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO - CREDENCIAMENTO 01/2024

AUTORIZAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202407150011

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando o resultado proferido pela agente de contratação, considerando ainda o parecer da procuradoria e dos demais atos que compõe o processo administrativo acima, ADJUDICO a presente licitação em favor das pessoas físicas, denominadas Leiloeiro(a) oficial; 1º classificado: Alexandre Almeida de Souza Silva, inscrito(a) no CPF 013.133.084.-55; 2º classificado: Fernando Caetano Moreira Filho, inscrito no CPF 039.167.186.-30; 3º classificado: Jonas Gabriel Antunes Moreira, inscrito no CPF 065.132.226-05; 4º classificado: Osman Sobral e Silva, inscrito no CPF 164.023.324-53; 5º classificado: Oldicéia Sobral e Silva de Albuquerque, inscrito no CPF 347.857.364-53, 6º classificado: Lucas Rafael Antunes Moreira, inscrito no CPF 014.721.886-16, tendo por objeto **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO)**, tendo como percentual de 5%, por sua plena regularidade.

Coqueiro Seco/AL, 06 de fevereiro de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito
Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco- AL

Publicado por:
Maria Laudiceia de Souza Correia
Código Identificador:C2EDC4A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – no dia 24/02/2025 às 08:30hrs, objetivando O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE, ARROZ, LEITE DE COCO) DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA**, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – no dia 24/02/2025 às 10:30hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE "KIT'S ENXOVAL**, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:85A0D299

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202501030008
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021 que tem como objeto a contratação da Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor de R$ 5.562,00 (Cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais)) contratação de empresa para ministrar curso "20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros (O MAIOR EVENTO HÍBRIDO DE COMPRAS PÚBLICAS DO BRASIL), nos dias 17 a 20 de março de 2025, para a servidora do Município de Coqueiro Seco/AL. Coqueiro Seco/AL, 14 de janeiro de 2025 -

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO-
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:76219AF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

CREDENCIAMENTO N° 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202407150011/2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2025, tendo como percentual de 5% (cinco porcento). Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO)**, – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05; CONTRATADA: **Alexandre Almeida de Souza Silva, inscrito(a) no CPF 013.133.084.-55;** VIGÊNCIA: 12(doze) meses. Signatários: Jadielson Silva do Nascimento- Contratante e Alexandre Almeida de Souza Silva, - Contratado.

Publicado por:
Maria Laudiceia de Souza Correia
Código Identificador:553CE755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

CREDENCIAMENTO N° 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202407150011/2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2025, tendo como percentual de 5% (cinco porcento). Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO)**, – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05; CONTRATADA: **Fernando Caetano Moreira Filho, inscrito no CPF 039.167.186.-30;** VIGÊNCIA: 12(doze) meses. Signatários: Jadielson Silva do Nascimento- Contratante e **Fernando Caetano Moreira Filho,** - Contratado.

Publicado por:
Maria Laudiceia de Souza Correia
Código Identificador:B47F92B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

CREDENCIAMENTO N° 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202407150011/2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2025, tendo como percentual de 5% (cinco porcento). Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO)**, – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05; CONTRATADA: **Jonas Gabriel Antunes Moreira, inscrito no CPF 065.132.226-05;** VIGÊNCIA: 12(doze) meses. Signatários: Jadielson Silva do Nascimento- Contratante e **Jonas Gabriel Antunes Moreira,** - Contratado.

Publicado por:
Maria Laudiceia de Souza Correia
Código Identificador:50E33D10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

CREDENCIAMENTO N° 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202407150011/2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2025, tendo como percentual de 5% (cinco porcento). Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO)**, – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05; CONTRATADA: **Osman Sobral e Silva, inscrito no CPF 164.023.324-53;** VIGÊNCIA: 12(doze) meses. Signatários: Jadielson Silva do Nascimento- Contratante e **Osman Sobral e Silva,** - Contratado.

Publicado por:
Maria Laudiceia de Souza Correia
Código Identificador:F9AC1B5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

CREDENCIAMENTO N° 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202407150011/2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2025, tendo como percentual de 5% (cinco porcento). Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO)**, – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05; CONTRATADA: **Oldicéia Sobral e Silva de Albuquerque, inscrito no CPF 347.857.364-53;** VIGÊNCIA: 12(doze) meses. Signatários: Jadielson Silva do Nascimento- Contratante e **Oldicéia Sobral e Silva de Albuquerque,** - Contratado.

Publicado por:
Maria Laudiceia de Souza Correia
Código Identificador:FF574A0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

CREDENCIAMENTO N° 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202407150011/2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2025, tendo como percentual de 5% (cinco porcento). Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO,**

PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO), – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05; CONTRATADA: **Lucas Rafael Antunes Moreira, inscrito no CPF 014.721.886-16,** VIGÊNCIA: 12(doze) meses. Signatários: Jadielson Silva do Nascimento- Contratante e **Lucas Rafael Antunes Moreira,** - Contratado.

Publicado por:
Maria Laudiceia de Souza Correia
Código Identificador:933F3E8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 82/2022 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco e a pessoa física: Paulo Urbano Vieira, inscrito no CPF sob o nº 079.379.704-72. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo Nº 82/2022, a partir de 20/12/2024 a 20/12/2025. Assinatura: Maria Decele Damaso de Almeida – Prefeita e Paulo Urbano Vieira – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:8E02FB43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS 10,11,12,13,14,15,16,17,18-MAT.ESPORTIVO

Processo nº: 10020001/2024
Ata de Registro de Preços nº 10/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.025/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: NK COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o nº 54.171.227/0001-29.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e NATALIA MARTINELLI CUNHA BICHSEL, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 10020001/2024
Ata de Registro de Preços nº 11/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.025/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: RAMSIG LTDA, CNPJ sob o nº 54.198.647/0001-07 .
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e LUSMAR CEZAR COELHO GUEDES, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 10020001/2024
Ata de Registro de Preços nº 12/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.025/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ sob o nº 55.690.054/0001-18.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e ANA CAROLINE DINIZ SILVA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 10020001/2024
Ata de Registro de Preços nº 13/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.025/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e MARINA TESTA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 10020001/2024
Ata de Registro de Preços nº 14/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.025/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ sob o nº 70.157.680/0001-37.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e ANTONIO CLAUDIO
ALEXANDRE DE OLIVEIRA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 10020001/2024
Ata de Registro de Preços nº 15/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.025/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: FRANCESQUETT ATAC. E VAREJO EIRELLI, CNPJ sob o nº 13.674.709/0001-14.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e LÁZARO FRANCESQUETT, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 10020001/2024
Ata de Registro de Preços nº 16/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.025/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA 05686329400, CNPJ sob o nº 43.861.920/0001-07.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 10020001/2024
Ata de Registro de Preços nº 17/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.025/2024

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ sob o nº 52.755.750/0001-77.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e RICARDO TADEU DA SILVA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 10020001/2024
Ata de Registro de Preços nº 18/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.025/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: 100 SPORTS EIRELI, CNPJ sob o nº 29.761.115/0001-80.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e BRUNA ALVES DE SOUZA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:99110F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS 19,20,21-EXTINTORES

Processo nº: 10030001/2024
Ata de Registro de Preços nº 19/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.026/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: DATAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 26.729.247/0001-37.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga e manutenção de extintor de incêndio para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e THAMILLES DE JESUS SILVA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 10030001/2024
Ata de Registro de Preços nº 20/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.026/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 39.988.022/0001-47.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga e manutenção de extintor de incêndio para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e FERNANDO GUILHERME SEILER, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 10030001/2024
Ata de Registro de Preços nº 21/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.026/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga e manutenção de extintor de incêndio para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e CLEITO PITZ DOS SANTOS, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:C042E942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA 23-2025 MEDICAMENTOS

Processo nº: 04150016/2024
Ata de Registro de Preços nº 23/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.012/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ SOB O N° 24.564.626/0001-99.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e GIVALDO VIEIRA DE SANTANA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:8957F708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS 24,25,26,27,28-ODONTÓLOGICOS

Processo nº: 11040006/2024
Ata de Registro de Preços nº 24/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.029/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e MARCO FRANCO JUNIOR, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 11040006/2024
Ata de Registro de Preços nº 25/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.029/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e GIVALDO VIEIRA DE SANTANA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 11040006/2024
Ata de Registro de Preços nº 26/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.029/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ sob o nº 35.215.257/0001-45.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 11040006/2024
Ata de Registro de Preços nº 27/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.029/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 28.857.335/0001-40.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e LUIDY DE MORAIS LADEIRA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 11040006/2024
Ata de Registro de Preços nº 28/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.029/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: DENTAL SHOPP LTDA, CNPJ sob o nº 15.385.324/0001-62.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e ALYNE ROUSE BARBOZA ROCHA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:359801CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA 29 MANUNTENÇÃO VEÍCULAR

Processo nº: 10300005/2024
Ata de Registro de Preços nº 29/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.028/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: ANYEILA F C SANTOS COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o N°. 43.238.967/0004-61.
Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de veículos, mediante o sistema de registro de preços, a fim de atender as necessidades da frota de automóveis do município de Craíbas/AL.
Vigência: prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Anyeila Francine Cavalcante Santos pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:44E9C5EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0145/2025

PORTARIA N° 0145/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **ANA CLAUDIA ALEXSANDRA ALMEIDA SILVA**, portador (a) do CPF: 023.681.444-39, do cargo de **SUBCONTROLADOR INTERNO GC-6** da **Controladoria Geral Municipal**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 10 de fevereiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AD1C2264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0146/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0146/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. INSPETOR, NIV – GRADUAÇÃO + APF 540 PADRÃO C**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **DANIEL MARQUES DA SILVA**.

Delmiro Gouveia-AL, 10 de fevereiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C4A91AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0147/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0147/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 3ª CLASSE, NIII – ESPECIALIZAÇÃO + APF 540 PADRÃO E**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **AGENOR AGRIPINO DA SILVA NETO**.

Delmiro Gouveia-AL, 10 de fevereiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9B0C02B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0148/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0148/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia a servidora **ANDRESSA SILVA SANTOS** , inscrita no CPF sob o nº 106.###.###-00, para o nível II, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 10,§1º, inciso III, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.001572.2025.

Delmiro Gouveia-AL, 22 de fevereiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4888D073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0149/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0149/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993,

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **CARLEANE DA SILVA COSTA,** inscrita no CPF nº 047.###.###-40 a partir de 25 de janeiro de 2025.

Delmiro Gouveia-AL, 10 de fevereiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3B8075C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS – CMDH/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal nº 1426/2024, de 02 de maio de 2024, alterado pela Lei nº 1431/2024, de 01 de julho de 2024, como órgão de caráter deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas de direitos humanos, vinculado administrativamente à secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos – SEASIMDH, com a finalidade de promover, defender e exercer o controle social a finalidade de promover, defender e exercer o controle social sobre as políticas dos direitos humanos na cidade de Delmiro Gouveia – AL.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos Humanos – CMDH;

CONSIDERANDO o relatório anual 2024, do Conselho Municipal dos Direitos Humanos – CMDH, do Município de Delmiro Gouveia/AL;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos Humanos – CMDH, do Município de Delmiro Gouveia/AL, realizada no dia 04 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório anual 2024, do Conselho Municipal dos Direitos Humanos – CMDH.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 04 de fevereiro de 2025.

TANINO VALCI DA SILVA
Presidente do CMDH

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8ECD2113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS – CMDH/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal nº 1426/2024, de 02 de maio de 2024, alterado pela Lei nº 1431/2024, de 01 de julho de 2024, como órgão de caráter deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas de direitos humanos, vinculado administrativamente à secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos – SEASIMDH, com a finalidade de promover, defender e exercer o controle social a finalidade de promover, defender e exercer o controle social sobre as políticas dos direitos humanos na cidade de Delmiro Gouveia – AL.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos Humanos – CMDH;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos Humanos – CMDH, do Município de Delmiro Gouveia/AL, realizada no dia 04 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a elaboração do plano de ação 2025, do Conselho Municipal dos Direitos Humanos – CMDH.

MÊS	AÇÃO	DATA	LOCAL
Fevereiro	Capacitação do Conselho Municipal dos Direitos Humanos CMDH	28/02/2025	DEFINIR
Abril	Reunião Descentralizada com os indígenas.	01/04/2025	DEFINIR
Maio	- Reunião Descentralizada com os LGBTQIAPN+; - Campanha do Dia Internacional contra a LGBTFOBIA.	06/05/2025	DEFINIR
Junho	Reunião Descentralizada com os povos de terreiro.	03/06/2025	DEFINIR
Agosto	Parada LGBTQIAPN+, com o tema voltado as Mulheres Lésbicas em Delmiro Gouveia – AL.	30/08/2025	DEFINIR
Setembro	Reunião Descentralizada com os deficientes.	02/09/2025	DEFINIR
Outubro	Reunião Descentralizada com os Idosos.	07/10/2025	DEFINIR
Novembro	Reunião Descentralizada com os Quilombolas	04/11/2025	DEFINIR
Novembro	Dia Internacional da Consciência Negra	20/11/2025	DEFINIR
Dezembro	Semana dos Direitos Humanos	01 a 10/12/2025	DEFINIR
Cursos Profissionalizantes para mulheres do Bairro Pedra Velha e Desvio de Delmiro Gouveia – AL.			
Inclusão Social por meio de programas de reciclagem e da economia solidária, promovendo os direitos humanos em unidades de conservação.			
Criação de comitês locais de defesa de direitos.			

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 04 de fevereiro de 2025.

TANINO VALCI DA SILVA
Presidente do CMDH

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6A99E98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS – CMDH/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal nº 1426/2024, de 02 de maio de 2024, alterado pela Lei nº 1431/2024, de 01 de julho de 2024, como órgão de caráter deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas de direitos humanos, vinculado administrativamente à secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos – SEASIMDH, com a finalidade de promover, defender e exercer o controle social a finalidade de promover, defender e exercer o controle social sobre as políticas dos direitos humanos na cidade de Delmiro Gouveia – AL.

CONSIDERANDO o Edital nº01/2025, que dispõe sobre o edital de convocação para preenchimento das vacâncias dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos Humanos – CMDH;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº1426/2024, alterada pela Lei nº 1431/2024 o Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH, é composto pelos seguintes membros:
Representantes da Sociedade Civil:
- Ordem dos Advogados do Brasil;
- 04 (quatro) organizações da sociedade civil de abrangência municipal com destacada atuação na defesa dos direitos humanos;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH do Município de Delmiro Gouveia/AL, na reunião extraordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição dos membros representantes da Sociedade Civil do Conselho dos Direitos Humanos - CMDH:
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
Titular: Adeilton Lima Mafra; **Suplente:** Maria Cristina de Lima Guerra**;**

Representantes das Organizações da Sociedade Civil de Abrangência Municipal e com Relevantes Atividades Relacionadas a Defesa Dos Direitos Humanos:
Titular: Ingrid da Silva Reginaldo (Associação Coletivo de Mulheres Maria Bonita – ACMMB); **Suplente:** Laércio Firmo Lima (Associação dos Permanentes Quilombo da Comunidade Cruz).

Titular: Tanino Valci da Silva (Instituto Querer Bem); **Suplente:** Maxuel Rodrigues Alves (Instituto LGBTQIAPN+ de Alagoas – ILGGA).

Titular: João Marcos Vieira dos Santos (Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário – ABNSR); **Suplente:** Vacância

Titular: Edson Cavalcante Filho (Associação Indígena Pankararu de Delmiro Gouveia – Alagoas); **Suplente:** Isaac Menezes Ferreira (Centro Sócio – Cultural Afrobrasileiro Asé Alábaxé Alayê Oya Kêlêbájôsi).

Membros da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH:

Presidente: Tanino Valci da Silva (Instituto Querer Bem);
Vice-Presidente: Wanderson de Assis Santos (Secretaria Municipal de Saúde);
Secretária Executiva: Maria Hélia Lisboa Campos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 04 de fevereiro de 2025.

TANINO VALCI DA SILVA
Presidente do CMDH

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5219651E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO DE 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS –
EXERCÍCIO DE 2025

Formaliza o lançamento dos tributos municipais para o ano de 2025.

A Prefeitura de Delmiro Gouveia, por meio da Secretaria Municipal da Finanças, nos termos da Lei Municipal n. 1.382/2022, notifica aos contribuintes, a partir da publicação deste Edital, dos lançamentos relativos ao exercício de 2025 do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS), da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento (TLLF) e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre serviço prestado sob a forma de trabalho pessoal, e determina os procedimentos a serem adotados pelos contribuintes e/ou responsáveis:

Art. 1º. Os Documentos de Arrecadação Municipal (DAMs), para pagamento da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento (TLLF) e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre serviço prestado sob a forma de trabalho pessoal, deverão ser emitidos no endereço eletrônico: https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefdelmirogouveia-al.

Art. 2º. O Carnês, contendo as informações relativas ao lançamento dos tributos imobiliários, e os Documentos de Arrecadação Municipal (DAMs), para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS), serão entregues nos endereços dos imóveis edificados e nos endereços de cobrança dos imóveis não edificados, constantes no Cadastro Imobiliário.

Parágrafo único. Para evitar a incidência de acréscimos moratórios, independentemente da remessa aos endereços constantes nos cadastros, os DAMs poderão ser emitidos diretamente por meio do Portal do Contribuinte, acessível no endereço eletrônico: https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefdelmirogouveia-al.

Art. 3º. O prazo para pagamento do IPTU/TMRS relativo ao exercício de 2025 em cota única vence no dia 31 de março de 2025, aos contribuintes que emitirem o DAM através do Portal do Contribuinte.

Parágrafo único. Para o contribuinte que não quitou o IPTU 2025 até 31/03/2025, será emitido o carnê do IPTU com a opção de pagamento em cota única, até 15/05/2025, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto, ou parcelado em 05 (cinco) parcelas mensais sem desconto.

Art. 4º. A Taxa de Licença de Localização e Funcionamento (TLLF) 2025 deverá ser paga em Cota Única até o dia 31/03/2025.

Art. 5º. Os vencimentos do ISSQN incidente sobre serviço prestado sob a forma de trabalho pessoal, se dará trimestralmente nas seguintes datas:

I. Primeira parcela: Vencimento dia 31/03/2025;

II. Segunda parcela: Vencimento dia 30/06/2025;

III. Terceira parcela: Vencimento dia 30/09/2025;

IV. Quarta parcela: Vencimento dia 26/12/2025.

Art. 6º. Os pagamentos efetuados após o vencimento sofrerão a incidência dos acréscimos legais previstos no art. 91 da Lei nº 1.382/2022.

Art. 7º. As reclamações contra o lançamento dos tributos imobiliários e mercantis para o exercício de 2025 poderão ser apresentadas até 31 de março de 2025, nos locais de atendimento disponibilizados pela Secretaria de Finanças.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

PHELLIPE GOMES DE FRANÇA
Auditor Tributário Municipal
Mat. 23.026

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DDC53493

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2025

DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2024 MATRÍCULA: 23974

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido do **CONTRATADO**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público da S.rª. **LUCILEIDE GOMES DOS ANJOS**, inscrito no CPF sob o n° 077.501.144-40, a partir do dia 10/02/2025.

Delmiro Gouveia, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C00E3083

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Município de Delmiro Gouveia seguindo os critérios do Item 15.2 "O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, munido da documentação exigida neste Edital" nº02/2024 do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de Odontólogo, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal, divulga a relação da 2ª Convocação. A documentação de que trata o Item 15.5 deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 123 – Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, no horário das 08h às 12h a partir do dia 12 de fevereiro de 2025. Conforme o Item 15.6 do Edital 001/2023 "Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados neste Edital ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei" prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Odontólogo – 40 horas - R$ 2.220,00					
Nº	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
01	**LUCAS NOGUEIRA MAJOR**	*****.440.2**-****	**09/05/1995**	CLASSIFICADO	3º

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EF5953A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

O Município de Delmiro Gouveia seguindo os critérios do Item 17.2 "O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, munido da documentação exigida neste Edital" nº001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Odontólogo, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal, divulga a relação da 13ª Convocação. A documentação de que trata o Item 17.5 deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 123 – Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, no horário das 08h às 12h a partir do dia 12 de fevereiro de 2025. Conforme o Item 17.6 do Edital 001/2023 "Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados neste Edital ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei." prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Enfermeiro - 40 horas - R$ 2.220,00					
01	EMANOELA BARROS DE ALENCAR	***.539.3**-**	25/10/1989	CLASSIFICADO	33°

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:062220D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 15/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO EDITAL DE PATROCÍNIO À BLOCOS CARNAVALESCOS, ESCOLAS DE SAMBA E AFOXÉS, NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULTE, representada neste ato pelo Secretário Municipal, Felipe Eduardo Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto Nº 012/2025, de 10 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Análise de Mérito e Habilitação do Edital de Chamamento Público Nº01/2025, para Concessão de Patrocínio a Blocos Carnavalescos, Escolas de Samba e Afoxés, Carnaval Delmiro Gouveia Mestre Zé do Carmo.

Cosmo Luiz Soares de Souza
CPF 100.XXX.XX4-71

Maria Liciane Peixoto
CPF 064.XXX.XX4-50

Pedro Henrique Bezerra Vieira
CPF 126.XXX.XX4-92

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULTE
Portaria 0007/2025

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:56AFC8D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°46/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E PATRIMONIO, para o exercício 2025, desta Prefeitura, para os devidos fins:
Elaboração de Laudo de avaliação de Imóveis (mapa de valores e de Locação).
ll. Levantamento de patrimônio físico móvel.
Art.2º A comissão será composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro;
JOSE INALDO DOS SANTOS, inscrito no CREA nº0217530435/AL, CPF-***.697.064.**
ll. OSMAR CAVALCANTE MESIAS, CPF-***.454.134-**.
lll. GUILHERME BEZERRA DE SIQUEIRA, CPF,***.345.124.**.
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.
Dois Riachos/AL, 10 de Fevereiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 1 0 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:A8AE0661

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica nº 02/2025.
Processo nº 1203.0009.034/2024
Objeto: Aquisição carrinho de lixo e container.
Data: 14/02/2025 às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:71E48E8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 821/2024
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de suprimentos de informática, destinados aos órgãos e entidades da administração municipal, mediante sistema de registro de preços.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 90008/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de suprimentos de informática, destinados aos órgãos e entidades da administração municipal, mediante sistema de registro de preços, consagrando-se vencedoras as empresas: **J & K COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.338.231/0001-60, para os itens 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, com o valor de R$ 242.108,30 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e oito reais e trinta centavos); **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.210.196/0001-00, para os itens 24, 25, 26, 27, 43, 44, 45 e 46, com o valor de R$ 84.012,75 (oitenta e quatro mil, doze reais e setenta e cinco reais); **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.692.456/0001-71, para os itens 07, 10, 21, 22, 23, 28 e 29, com o valor de R$ 113.380,00 (cento e treze mil, trezentos e oitenta reais); **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 45.538.349/0001-10, para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 42, com o valor de R$ 85.299,20 (oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **JP SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.492.026/0001-08, para os itens 31, 32, 33, 36 e 37, com o valor de R$ 69.530,70 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos); **WERNETECH INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.479.392/0001-72, para os itens 35, 38, 39 e 40, com o valor de R$ 86.393,00 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais); **MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.601.436/0001-53, para o item 34, com o valor de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos); **NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.113.002/0001-10, para o item 41, com o valor de R$ 1.030,00 (Um mil e trinta reais) e **ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES**, inscrita no CNPJ nº 56.607.352/0001-64, para o item 30, com o valor de R$ 3.013,50 (três mil e treze reais e cinquenta centavos). Totalizando o valor global em R$ 724.667,45 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Girau do Ponciano/AL, 10 de fevereiro de 2025.

GILBERTO BEZERRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:75246BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023
Processo Administrativo nº 2210/2024; Licitação: Concorrência nº 10.003/2022; Contrato nº 013/2023.
Contratante: Município de Girau do Ponciano/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por Gilberto Bezerra Barros, Prefeito, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, representada por Quiteria Bezerra Cezar Silva, Secretária; **Contratada:** Calcular Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.529.639/0001-06, representada por Edilson Alexandre Militão, representante legal; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto do contrato é **Execução de obra de engenharia referente a Construção de uma Escola com 8 salas de aula e uma**

Quadra Poliesportiva Coberta, localizada no Distrito Quebradente; **Do Valor:** O contrato que tinha valor da global de R$ 3.978.494,68., passa a ter o valor global de **R$ 4.968.565,40**.; **Data de assinatura:** 04 de fevereiro de 2025; **Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:7B3CC873

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATEGUARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – VALOR

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO INEX Nº 001/2023, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N° 001/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE IBATEGUARA/AL. **CONTRATADA:** ATIVA SISTEMAS E CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 18.265.640/0001-99, SITUADA A RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 126, QUADRA 050, LOTE 300, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA / AL, CEP: 57.480-000. OBJETO: O PRESENTE TERMO OBJETIVA A APLICAÇÃO DA CLÁUSULA DO TERMO ORIGINAL, FICANDO POR FORÇA DO PRESENTE TERMO ADITIVO EM SEU VALOR O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) MENSAL, O VALOR DO AJUSTE PERFAZ A ORDEM DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) ANUAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO ORIGINAL E INCISO II, ALÍNEA „D", § 1º DO ART. 65, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

AGNALDO GARCIA DE FARIAS
Presidente

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:5158B19A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO COTAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igaci informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à um
Registro de preços para um futuro e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição de Alimentação pronta (tipo Quentinha), para atender a demanda do Município de Igaci-AL. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com.

JOSÉ TEOTÔNIO FILHO,
Gerente do Setor de Compras.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:CD0CAC37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
TERMO ADITIVO DE PRAZO

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023
CONTRATO Nº26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01070001/2025**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 26/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL E A EMPRESA M F SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.

CONTRATANTE: A prefeitura municipal de Igreja Nova/AL, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 12.242.350/0001-43 com sede à Praça Prof. Agnelo Moreira, n° 06, Igreja Nova – AL, CEP n° 57.280-000, neste ato representado pelo seu titular, Senhor Prefeito Municipal **Tiago Gomes dos Santos**, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob n° XXX.XXX.XXX-XX, portador da carteira de identidade RG n° XXXXXXX SSP/AL, residente e domiciliado no Povoado, Vista Alegre, s/n, Zona rural de Igreja Nova/AL;
CONTRATADO: A empresa **M F SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrição no CNPJ/MF sob n° **45.128.080/0001-01**, estabelecida na R. Olavo Bilac, nº 210, Centro, Arapiraca/AL, CEP 57.3000-390, E-mail: *planus.alagoas@gmail.com*, neste ato representada pelo Sr(a). **Marcos Faustino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, portador do RG nº 1732436 SSP/AL, para assinatura do contrato, conforme poderes indicados no contrato social da empresa.
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO **CONTRATO Nº 026/2023**, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 026/2023, que passa a ter sua vigência estendida por mais **12 (doze) meses**, com termo inicial a contar de **16 de fevereiro de 2025** e **termo final** em **16 de fevereiro de 2026.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 026/2023 e seus respectivos termos aditivos posteriores, não alteradas pelo presente instrumento.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais pertinentes, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Igreja Nova/AL em 04 de fevereiro de 2024.

TIAGO GOMES DOS SANTOS	M F Silva Assessoria E Consultoria LTDA - ME
Prefeito	***MARCOS FAUSTINO DA SILVA***
(Contratante)	(Contratado)

Testemunhas

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:2A08FE35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 01/2025
Processo Administrativo nº: 07/2025
Data e hora da sessão: 21/02/2025 às 10:00 horas da manhã.
Edital disponível em: https://bnc.org.br

A Comissão Permanente de Licitação, através do Pregoeiro designado pela portaria nº 12/2025, no uso de suas atribuições, comunica a todos sobre a realização do Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:E287A5B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02-A/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02-A/2025

Processo Administrativo nº 12030001/2024
Contrato nº: 02-A/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.638.423/0001-03.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços parcelados com locação de veículos (pesados e máquinas), mediante o sistema de registro de preços, destinado a atender as secretarias e órgãos do município de Jaramataia/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2025
Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, José Teófilo Souto pela contratada.

JOSÉ DENÍCIO NUNES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:91B0370A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Processo nº: 02030001/2025
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal, destinado ao atendimento das necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde de Jaramataia/AL.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Jaramataia Alagoas, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 02030001/2025;
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal, destinado ao atendimento das necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde de Jaramataia/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Rua Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia – AL.CEP: 57425 000.
E-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

Jaramataia/AL, 07 de fevereiro de 2025.

ROSILENE BEZERRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:360DCC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.002/2025

Este Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco de ordem material no subitem 4.3 do do Edital, cabendo a seguinte correção:

onde se lê:

4.3 “O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas”.

Leia-se:

4.3 “Prefeitura Municipal de Jaramataia”.
Ficam mantidos os demais termos do Edital, para todos os efeitos.

JOSÉ DENÍCIO NUNES DOS SANTOS
Pregoeiro do município de Jaramataia/AL

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:B6BEAC8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

11º Termo Aditivo ao Contrato n° 01-PP01/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.538.830/0001-65 - Objeto: 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor da gasolina Comum, sendo a partir da assinatura desse termo o valor da gasolina comum que era R$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos), passará para R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos), e que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:BFED9ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 53/2024 – Processo nº 0320013/2024 Pregão Eletrônico nº 53/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 – Fornecedor: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LIMITADA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.070.140/0001-60, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras, nos Itens: 1, 2 e 3 – Valor global: R$ 89.022,64 (oitenta e nove mil, vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A959176C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONSTATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES / AL

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUM GOMES,
Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no seu Regime Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a SRA MARILEIDE MARIA ALEXANDRE, portadora
do CPF/MF n° 223.013.054-49, para exercer o função de AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, desta Câmara Municipal de Joaquim Gomes/AL, conforme a Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º - NOMEAR, a Sra. LINDINALVA THERESA DA PAZ SALUSTIANO
ANTÃO, CPF/MF, nº 712.677.474-55, e a SRA. BEATRIZ FERREIRA
VEIRA DOS SANTOS, CPF/MF nº 142.289.754-02, para comporem a
Equipe de Planejamento das Licitações e Contratações da Câmara Municipal Joaquim Gomes/AL,;
Art. 3º NOMEAR, o Sr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, CPF nº
100.282.474-50, responsável pela cotação de preços das licitações, contratações diretas e contratos da Câmara Municipal de JOAQUIM GOMES/AL.
Art. 4º Os servidores acima mencionados, iniciam suas funções em 02/01/2025.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação no site da Câmara Municipal de Joaquim Gomes/AL.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Joaquim Gomes/AL, 02 de Janeiro de 2025.

MOISÉS ANTÔNIO DE OMENA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Gomes/AL

Publicado por:
José Cícero do Nascimento
Código Identificador:A1447A8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PORTARIA Nº32/2025

Exoneração de Thales da Silva Freitas, do cargo de Assesor de Comissão, da Câmara Municipal de Junqueiro, Símbolo CC-5, do Quadro de pessoal comissionado.
Dê-se Ciência,
Registre-se e publique e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, em 31 de janeiro de 2025.

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:7F935ACB

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PORTARIA Nº33/2025

Nomear Artur Vieira da Silva, para exercer o cargo de Assesor de Comissão, da Câmara Municipal de Junqueiro, Símbolo CC-5, do Quadro de pessoal comissionado.
Dê-se Ciência,
Registre-se e publique e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, em 31 de janeiro de 2025.

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:7AB06E90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com o Sr. Gilvan Adriano de Lima, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo por objeto a contratação de imóvel residencial, de pessoa física, para instalação do Arquivo Morto, com espeque no art. 51 e 74, V, e § 5º da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 05 de fevereiro de 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:A943375E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE N. 004/2025 - INEXIGIBILIDADE DE N. 003/2025. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E O SR. GILVAN ADRIANO DE LIMA, INSCRITO NO CPF SOB O N. 027.367.614-80. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 05; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0105; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2007; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, DE PESSOA FÍSICA, PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MORTO. FUNDAMENTO: COM ESPEQUE NO ART. 51 E 74, V, E § 5º DA LEI N.º 14.133/2021. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:AB42275A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
DECRETO Nº 05/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as

regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município, assim como, amparado pela Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no art. 6º, inc. V, art. 7º e art. 8º determina a designação de agentes públicos para o desempenho das funções necessárias a sua execução, conduzindo processos de licitação, dispensas e inexigibilidades e o que consta do processo administrativo, em vista a aplicabilidade da norma no âmbito da Administração Pública Municipal, e;

CONSIDERANDO que, o inciso I, do Art. 176 da Lei Federal n°. 14.133/2021 estabelece: "Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: I - dos requisitos estabelecidos no art. 7° e no caput do art. 8° desta Lei;"

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. O disposto noart. 176 da Lei nº 14.133, de 2021, aplica-se aos Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, de modo que a implementação das disposições do presente ato poderá ser implementada gradualmente, com o intuito de possibilitar à entidade e aos órgãos públicos a necessária adaptação.

Art. 2º. Os órgãos e as entidades da administração pública estadual, distrital e municipal que utilizem recursos da União oriundos de transferências voluntárias poderão observar as disposições do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Agente de contratação

Art.3º. O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto noart. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 deste Decreto, conforme estabelecido no§ 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º. A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art.4º. A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13.

Comissão de contratação

Art.5º. Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§1º. A comissão de que trata o**caput**será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§2º. A comissão de que trata o**caput**será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

§3º. O disposto noDecreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, não se aplica à comissão de que trata o**caput**.

Art.6º. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art.7º. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§1º.A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no**caput**assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§2º. A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e fiscais de contratos

Art.8º. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§1º. Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§2º. Na designação de que trata o**caput,**serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual

deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto noinciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§4º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o**caput**.

§5º. Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§6º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art.9º. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.

Requisitos para a designação

Art.10. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§1º. Para fins do disposto no inciso III do**caput**, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§2º. A vedação de que trata o inciso III do**caput**incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§3º. Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art.11. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§1º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§2º. Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.

Princípio da segregação das funções

Art. 12. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o**caput**:

I-será avaliada na situação fática processual; e

II-poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 13. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas noart. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata oinciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no§ 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§1º. O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§3º. Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§4º. Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do**caput**, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos de que trata oart. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§5º. Observado o disposto no art. 10 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do**caput**, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas noart. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§6º. Onão atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§7º. As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 15. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§1º.O auxílio de que trata o**caput**se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§3º. Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§4º. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do**caput**e no§ 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Atuação da equipe de apoio

Art.16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 17. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 10;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do**caput**, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 18. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 19. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§1º. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§2º.A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§3º. Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do**caput**, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Art. 20. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, de que trata o art. 19, editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Gestor de contrato

Art. 21. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do**caput**do art. 19;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do**caput**do art. 19;

VI - elaborar o relatório final de que trata aalínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata oart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art.22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do**caput**do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do**caput**do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art.23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do**caput**do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do**caput**do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Fiscal setorial

Art.24. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e o art. 23.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 25. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no§ 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 27.O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 28. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§1º.O prazo de que trata o**caput**poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§2º. As decisões de que trata o**caput**serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art.29. O agente de contratação, o pregoeiro e a comissão de contratação contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste decreto e na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art.30. Compete à Prefeitura Municipal de ***MAJOR IZIDORO/AL***, desenvolver ações e iniciativas que visem à capacitação e à formação dos agentes de contratação, pregoeiros, equipes de apoio e comissões de contratação.

Art.31. Os órgãos e as entidades da administração pública municipal, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art.32. A Controladoria-Geral do Município (CGM) e a Procuradoria-Geral do Município (PGM) nas matérias de suas respectivas competências, poderá editar normas complementares necessárias à execução dos procedimentos de que trata este Decreto, bem como, disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais, visando à automação dos instrumentos previstos neste Decreto.

Revogação

Art.33. Revogam-se:

1. Osarts. 1 a 32 do Decreto Municipal nº 009, de 21 de fevereiro de 2024, na data de publicação deste Decreto;

Vigência

Art.34. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 31 de janeiro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETO
Prefeito

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:11889701

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.90.001/2025

ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.90.001/2025

O Município de Maravilha/AL, torna público que no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº.90.001/2025, onde se lê: "No item 1.10.Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos dos combustíveis através do percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor sobre o preço médio ao consumidor de Arapiraca/AL disponível no sitio oficial da Agência Nacional de Petróleo-ANP vigente há época da execução do serviço demandado.", Leia-se: "No item 1.10.Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos dos combustíveis através do percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor sobre o preço médio ao consumidor de Delmiro Gouveia/AL disponível no sitio oficial da Agência Nacional de Petróleo-ANP vigente há época da execução do serviço demandado.".

RAFAEL FORTUNATO SILVA LINS
Pregoeiro

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:23FDCED4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 010/2023 Nº 2012.003/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **GLEINISSON DA SILVA DE ALCANTARA,** inscrito sob o CPF **093.323.764-25.**
Objeto: Contratação de **FORRÓ VINIL** para prestação de serviços de apresentação artística em evento que será realizado na Barra Nova.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022.
Valor total: **R$3.000,00** (três mil reais).
Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2024.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Gleinisson Da Silva de Alcântara
FORRÓ VINIL – CONTRATADA

***REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:C6108233

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1010.001/2019

Partes: PMMD e os Srs. **HENRIQUE CESAR VERGETH GRANJEIRO**, inscrito sob o CPF nº 410.604.664-49 e **IVANA CARLA DELEZZOTE HORA,** inscrita no CPF nº 675.603.345-04.
Fundamento Legal: Artigo 51, da Lei Federal nº 8.245/91.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Em cumprimento a previsão legal será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, de conformidade com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou, na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.
Desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor mensal do contrato, que era de R$ 5.210,41 (Cinco mil, duzentos e dez reais e quarenta e um centavos), fica reajustado conforme aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de 1 (um) ano, passando a ser de **R$ 5.468,10 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos),** a partir da efetiva renovação contratual.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2024.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – Locatário
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
HENRIQUE CESAR VERGETH GRANJEIRO – Locador
IVANA CARLA DELEZZOTE HORA– Locadora

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:CB0FB2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Diretoria Especial de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 12 de fevereiro de 2025, às 10:00h, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).
Marechal Deodoro/AL, 10 de fevereiro de 2025

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:0AB291E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0702.001/2025.

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL e a empresa DAYANE LIVIA DE ALMEIDA MARTINS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 47.459.484/0001-03.
Objeto: Contratação artística da banda BRUNIN.
Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Valor Total: R$30.000,00 (trinta mil reais)
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
DAYANE LIVIA DE ALMEIDA MARTINS
DAYANE LIVIA DE ALMEIDA MARTINS PRODUÇÕES – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:AE1A4CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 13 de fevereiro de 2025, às 09:00, as sessões dos seguintes pregões eletrônicos: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas para kit de materiais escolares e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit escolar, todas na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).
Marechal Deodoro/AL, 10 de fevereiro de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:794B5E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 01/2025

CONTRATO Nº **0602.001/2025.**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **RENATO MARQUES DOS SANTOS GONÇALVES,** inscrito sob o CPF **015.832.864-70.**
Objeto: Contratação de **REH MARKES** para prestação de serviços de apresentação artística, em evento Carnaval 2025 na Barra Nova.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$5.000,00** (cinco mil reais).
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Renato Marques dos Santos Gonçalves
REH MARKES – CONTRATADA
CONTRATO Nº **0602.002/2025.**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO,** inscrita sob o CPF **060.906.694-31.**
Objeto: Contratação de **BIANCA DOMINGUES** para prestação de serviços de apresentação artística, no evento Carnaval 2025 no Centro Histórico.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$5.000,00** (cinco mil reais).
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO
BIANCA DOMINGUES – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5D134DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01280068/2025 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Estação Total, para a realização de Levantamento Topográficos, de alta precisão, tanto em ambientes mais abertos, como em ambientes fechados e com vegetação.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:58191069

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL.
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2022-PE/ARP
(Serviços de desenvolvimento de softwares e assessoria pública)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44 CONTRATADA: **MEGA TECNOLOGIA DE SOFTWARE EIRELI-**CNPJ n.º 04.878.996/0001-93. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, em observância ao art. 57, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 28/01/2022, iniciando-se o presente em 29/01/2025 e findando sua vigência em 28/01/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 017.008.060125/2025, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 001/2022-PE/ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 029.008.191121/2021. ASSINATURA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 26/01/2024. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Pedro Augusto Ferreira de Oliveira-Sócio Administrador.
Mar Vermelho, 28 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:6E7F7D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
AVISO 001/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Mar Vermelho/AL informa que pretende contratar empresa para **Aquisição de material de expediente,** convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis. O Edital/Termo de Referência ou quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.
Mar Vermelho/AL, 10 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito de Mar Vermelho/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:60B8EE32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Legislativo (personalizado), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Grande/AL,** com a empresa **A F BRITO MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.522.415/0001-53, situada na AV SETE DE SETEMBRO, 02, SALA, CENTRO, CIPÓ/ BA, CEP: 48.450-000**. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Mata Grande/AL, 07 de Fevereiro de 2025.

GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:715F02CE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
EXTRATO CONTRATRO DL Nº 006/2025

Contrato Nº 006/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Legislativo (personalizado), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Grande/AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Mata Grande/AL. **CONTRATADA:** A F BRITO MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.522.415/0001-53, situada na AV SETE DE SETEMBRO, 02, SALA, CENTRO, CIPÓ/ BA, CEP: 48.450-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 8.868,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) Dezembro.

GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:2B8CFF96

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Mata Grande (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE SOFTWARES COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO de uso de sistemas de gestão pública, informação e modernização, planejamento e orçamento, transparência pública orçamentária, contratos, licitações e convênios, protocolo e folha de pessoal, patrimônio e almoxarifado, para atender as demandas da Câmara Municipal de Mata Grande- AL, no exercício de 2025.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmmata grande@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Mata Grande-AL**,** até o dia 13/02/2025 às 12:00h.

Modelo de proposta estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Mata Grande – AL: https://matagrande.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmmatagrande@gmail.com.

Mata Grande/AL, 10.02.2025

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Agente de contratação

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:5DA637A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato n° 40/2024, referente a Tomada de Preços nº 08/2023 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA sob CNPJ nº 36.413.553/0001-13. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA VIA SACRA PARA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, NO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE-A, por mais 12(doze) meses, a partir da data de assinatura: 27/01/2025.
Funcional Programática:
13.391.0006.1063 MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESCULTURAIS RELIGIOSOS, HISTÓRICOS E ARQUITEÔNICOS
15.451.0006.2042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS
ELEMENTO DE DESPESA:
339039 OUTROS SERVIIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.4.4.9.0.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR –
Prefeita Municipal.

***PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:DA4E5FB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe acerca da formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Monteirópolis/Alagoas, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Monteirópolis , Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições às quais lhes são conferidas o artigo nº 58 e seguintes do Regimento Interno, tendo em vista que foram atendidos os requisitos, expedir a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Monteirópolis , terão a seguinte Composição para o Biênio 2025/2026:

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:
PRESIDENTE: DIOGENES ALLAN FARIAS MEDEIROS
VICE-PRESIDENTE: LUIZ SSILVA BEZERRA
MEMBRO: JOSÉ JÓRIO MACIEL MELO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTO:
PRESIDENTE:MARIA EDIVÂNIA FERREIRA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE: DIOGENES ALLAN FARIAS MEDEIROS
MEMBRO: JOSÉ AMELICIO GALDINO DA SILVA
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
PRESIDENTE: LUIZ SILVA BEZERRA
VICE-PRESIDENTE: CLAÚDIO CELESTINO DOS SANTOS
MEMBRO:SÉRGIO LIMA DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA:

PRESIDENTE: JOSÉ AMELICIO GALDINO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE:SERGIO LIMA DA SILVA
MEMBRO: CLAÚDIO CELESTINO DOS SANTOS
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monteirópolis /Al, 06 de fevereiro 2025.

DOUGLAS DUARTE BRAGA
Presidente

DIOGENES ALLAN FARIAS MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:1239A916

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Por este termo, **RATIFICO** o Parecer da Douta Procuradoria referente a Inexigibilidade de Licitação, e **AUTORIZO** à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Capacitação e Treinamento de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Monteirópolis/AL – **Jornada Pedagógica 2025**, com a empresa **INSTITUTO TERRA SOLIDARIA,** inscrita no CNPJ nº 00.854.019/0001-03, sediada na Rua Hamilton de Barros Soltinho, nº 854, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57035-690. A contratação é fundamentada no inciso III, alínea "f", do art. 74 da Lei Federal n° 14.133/21.

Monteirópolis/AL, 30 de janeiro de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01060027/2025, firmado em 30/01/2025, com a empresa INSTITUTO TERRA SOLIDARIA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.854.019/0001-03; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Capacitação e Treinamento de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Monteirópolis/AL – **Jornada Pedagógica 2025**; Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021; Processo Administrativo: 01060027/2025; Vigência: 28/02/2025; Valor: R$ 300.000,00; Signatários: pelo Contratante, Leonor Melo Monteiro e, pela Contratada, Sergio Murilo Pedrosa e Silva Filho.

Monteirópolis/AL, 30 de janeiro de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:D7BAACB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº0106010/2025 AVFG Contrato de Dispensa nº 02/2025.
Objeto:Contratação de empresa prestação de serviços de funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada:empresa ANDERSON SOARES COSTA-ME,inscrita no CNPJ: 05.268.942/0001-79, com sede na Rua Pedro Brandão, nº 319, Cep 57.500-000, Bairro Camoxinga, Santana do Ipanema/AL.
Valor global:R$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais).
Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência:até 31 de dezembro de 2025.

Olho d'Água das Flores/AL, 07 de fevereiro de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:CD8004D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025 0109006 AVFG Contrato de Dispensa nº 03/2025.
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento e gêneros alimentícios (Produtos de Hortifruti), visando atender as necessidades da Unidade Hospitalar Adélia Abreu Vilar e Centro de Assistência Psicossocial CAP'S do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada:empresa JOSE SOUSA DE BRITO,pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ:41.690.312/0001-51, com sede no Povoado Pedrão, Olho d'Água das Flores-AL, CEP 57442-000.
Valor global:R$41.217.00 (quarenta e um mil, duzentos e dezessete reais).
Conforme dispositivo legal,incisos II c/c IV, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência:até 31 de dezembro de 2025.

Olho d'Água das Flores/AL, 07 de fevereiro de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:62A47B9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003-2025
PROCESSO N.º 20240809001AVFG

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação para o fornecimento de material pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.764.236/0001-18

Lote 01: Valor total R$ 1.849.876,00

Valor Global Total: R$ 1.849.876,00 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 1.849.876,00 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais).

Olho d'Água das flores/AL, 07 fevereiro de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FC01B333

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral da Câmara –**PGM, RATIFICA *A DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 001/2025 E AUTORIZA O FORNECIMENTO* a*SER FORNECIDO/EXECUTADO***pela **WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA LIMITADA (PROSPER)** inscrita no**CNPJ nº 17.169.043/0001-06** localizada na **LOCALIZADO NA Rua Teotônio Vilela, Nº 135, 1º Andar, BAIRRO NOVO, CEP: 57.480-000, DELMIRO GOUVEIA/AL,** de acordo com o procedimento administrativo de n.º 0120.0004/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de software de licitações e contratos, protocolo, patrimônio e obras e serviços de engenharia**,** de acordo com as necessidades apresentadas pela solicitante, no valor global de***R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;
Olho D'Água do Casado/AL, 10 de fevereiro de 2025.

CLEOMÁRCIO JOSÉ LEITE SANTOS
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:9C2B0BD9

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral da Câmara –**PGM, RATIFICA *A DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 002/2025 E AUTORIZA O FORNECIMENTO* a*SER FORNECIDO/EXECUTADO***pela **K DE P BATISTA - ME** inscrita no**CNPJ nº 15.251.753/0001-47** localizada na **LOCALIZADO NA Rua Durval Coelho Normande, Nº 67, Sala 101, BAIRRO FAROL, CEP: 57.055-210, MACEIÓ/AL,** de acordo com o procedimento administrativo de n.º 0120.0005/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em hospedagem e desenvolvimento de Website Institucional Sistema de Acesso á Informação e Portal da Transparência e Implantação e Treinamento de Usuários**,** de acordo com as necessidades apresentadas pela solicitante, no valor global de***R$ 6.000,00 (seis mil reais)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;
Olho D'Água do Casado/AL, 10 de fevereiro de 2025.

CLEOMÁRCIO JOSÉ LEITE SANTOS
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:3E399FB0

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral da Câmara –**PGM, RATIFICA *A DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 003/2025 E AUTORIZA O FORNECIMENTO* a*SER FORNECIDO/EXECUTADO***pela **SANTA CLARA SERVIÇOS LTDA** inscrita no**CNPJ nº 20.393.114/0001-56** localizada na **LOCALIZADO NA RUA DR. JOSÉ ALBUQUERQUE PORCIUNCULA, Nº 101, BAIRRO FAROL, CEP: 57.051-345, MACEIÓ/AL,** de acordo com o procedimento administrativo de n.º 0120.0006/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação do software de contabilidade pública, planejamento, tesouraria, folha de pagamento**,** de acordo com as necessidades apresentadas pela solicitante, no valor global de***R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;
Olho D'Água do Casado/AL, 10 de fevereiro de 2025.

CLEOMÁRCIO JOSÉ LEITE SANTOS
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:0ADA3346

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 02/2025
Processo Administrativo nº: 08300004/2024
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico visando atender as necessidades do município de Olivença/AL..
Data de realização: 21 de fevereiro de 2025 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.
Olivença/AL, 10 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:5221B5AA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 03/2025
Processo Administrativo nº: 01150039/2025
Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Data de realização: 24 de fevereiro de 2025 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.
Olivença/AL, 10 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:449D5971

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2025 120250601001. Espécie: 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência ao Contrato nº 1202-001/2021. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA**, CNPJ n° 10.729.642/0001-80. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada em Contabilidade Pública. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 10/02/2025 passando a ser 10/02/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:87B3D771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2025 120250601002. Espécie: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência ao Contrato nº 0202-001/2022. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELLI**, CNPJ n° 04.595.628/0001-38. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para utilização no município de Ouro Branco/AL. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/01/2025 passando a ser 31/01/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:2D05306B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

AVISO DE COTAÇÃO 008/2025

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é prestação de Serviço de programa de monitoramento dos indicadores da saúde para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município para atendimento da população do Município de Palestina/Al, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2025** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	SERVIÇOS – Serviço de programa de monitoramento dos indicadores da saúde para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município para atendimento da população.	Meses	12		

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____), / / .
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101 , Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **11 de fevereiro de 2025** a **13 de Fevereiro de 2025.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.

_____
Servidor Responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:4B2825C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL
Extrato de Aditivo Contratual de Prazo
3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 003/2023 – Processo nº **0830020/2021** – Procedimento de Contratação: **Pregão Eletrônico n° 019/2021** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, inciso II) e suas alterações – Contratado: MOOVLOC LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA (CNPJ nº 19.471.935/0001-84) – Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:DD20894A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 04/2025
Processo n.º 01090005/2025
Tipo: Menor preço por km
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar, visando atender as demandas da Secretaria de Educação de Pariconha-Alagoas.
Data de realização: 21 de fevereiro de 2025, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:69BEA7EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:*compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 05.09.0007/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:4532A4EA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE CÂMERAS VÍDEO MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Câmeras Vídeo Monitoramento para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 02.04.0008/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:6C60751E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
CONTRATO DE SALDO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, centro, no município de PILAR/AL, Alagoas, representado por sua Prefeita, Sra. Maria de Fatima Resende Rocha Oiticica, brasileira, casada, advogada, inscrita no e CPF/MF sob n 111.450.214-68, e RG nº 2002001229677 SSP/AL, domiciliada na cidade de PILAR/AL/AL**,** doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: **HS DISTRIBUIDORA LTDA.** Inscrita no CNP nº 50.564.964/0001-30, sediada na Avenida Antônio Custodio Porto, Centro, CEP: 57275000, São Sebastião Alagoas.
O presente Contrato tem por objeto a contratação de saldo de gêneros alimentícios da empresa, consoante especificado no termo de referência, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
DO VALOR – o valor global é de R$ 39.222,41 (trinta e nove mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:BE496A49

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Revogação de Licitação
Processo Licitatório: 0827-0029/2024
Pregão eletrônico nº 46/2024
Objeto: Por motivo de fato superveniente ocorrido quando do cadastramento dos itens na plataforma www.bnc.org.br, do Processo Licitatório: 0827-0029/2024, **Pregão Eletrônico nº** 46/2024. Considerando que o fato somente foi detectado após a fase de ADJUDICAÇÃO, esta Diretoria de Licitações decide, com fulcro no Inciso II, § 2º do art. 71 da Lei 14.133/2021, pela REVOGAÇÃO do processo Pregão Eletrônico nº 46/2024.

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:A87A973A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 0106-0006/2025

Natureza da Parceria: Termo de Fomento
Signatários: Pelo Concedente: Município de Pilar através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano (Secretária Ivanilda Rodrigues de Melo) pelo Convenente: Associação Pilarense para Proteção do Pequeno Cidadão – Pilares da Solidariedade (Presidente Hilda Bertoldo de Viveiros Cândido).
Objeto: Transferência de Recursos financeiros pelo Município de Pilar à Associação Pilarense para Proteção do Pequeno Cidadão – Pilares da Solidariedade.
Valor mensal: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
Valor global: R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).
Fundamentos Legais: Lei Federal nº 13.019/2014 c/c a Lei Municipal nº 629/2017.
Dotação orçamentária
Unidade Orçamentária: 0008 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Função Programática: 08.244.0004.8003
Projeto/Atividade: 8003 – Apoio às Organizações de Sociedade Civil.
Elemento de Despesa: 3.3.3.5.0.43.00 - Subvenções Sociais.

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:A58381D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Face ao constante nos autos do processo nº 120241906003/2024, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 030/2024, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa FERREIRA E VALENCA CHURRASCARIA LTDA, para DAR-LHE PROVIMENTO, alterando a decisão que classificou a empresa 52.182.485 REJANE SANTOS CHAGAS, tornando-a desclassificada.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:C9D466F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086/25 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. ISLA SANTOS RODRIGUES, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ISLA SANTOS RODRIGUES,** CPF 127.750.841-51, matricula nº 32958, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal Adjunto de Governo e Articulação Política**, para a qual foi nomeada através da Portaria nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 10.02.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 11 de fevereiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:282E40D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo nº: 202410010025;
Concorrência Eletrônica nº: 01/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e exigências previstas no Edital e seus anexos.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO I PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL, CONTRATO DE REPASSE Nº 1.097.139- 68/2024.
Modalidade: Concorrência Eletrônica – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.
Tipo: Menor Preço - Global.
Valor Global Estimado: R$ 5.450.365,58 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);
Data da abertura da sessão pública: 25/02/2025.
Horário da abertura da sessão pública: 09:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Porto Calvo/AL, 10 de fevereiro de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:63C77E95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Largo-AL
CONTRATADA: RESULT CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA
Valor Global: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)
Vigência de: 27/01/2025 até 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 010.010310012 - Elemento Despesa 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
Rio Largo/AL 27.01.25

JOSÉ ROGÊRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:7DA0C939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90034/2024 – 009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis.
CONTRATADAS:
KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 31.313.294/0001-35, VALOR: R$ 4.401,15 (quatro mil, quatrocentos e um reais e quinze centavos);
CELEBRAÇÃO: 31/01/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 10 de fevereiro de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:866D6C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO n° 022/2025 - IL
Inexigibilidade n° 01210091/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: SD PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 28.214.459/0001-07. OBJETO: Contrato de apresentação artística da banda "SEU DESEJO". Valor contratual: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação. Celebração: 10/02/2025. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo/AL, 10 de fevereiro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:3F4F7A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2477, do dia 24/01/2025, Código identificador: EC2B0922, ONDE SE LÊ: REAJUSTE: de acordo com a variação do índice IPCA, o reajuste ao contrato n° 001/2023 passa a ficar com o valor unitário de R$ 40,59 (quarenta reais e cinquenta e nove centavos). Valor total do aditivo: R$ 76.755,69 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). **LEIA-SE:** REAJUSTE: de acordo com a variação do índice IPCA, o reajuste ao contrato n° 001/2023 passa a ficar com o valor unitário de R$ 42,23 (quarenta e dois reais e vinte e três centavos). Valor total do aditivo: R$ 79.856,93 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos). A íntegra do termo aditivo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 10 de fevereiro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:DC25D13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO n° 018/2025 - IL
Inexigibilidade n° 01210092/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: SOFÁ DA SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 02.159.427/0001-62. OBJETO: Contrato de apresentação artística do cantor "LEO SANTANA". Valor contratual: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação. Celebração: 10/02/2025. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo/AL, 10 de fevereiro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:C94A8F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO A ARP N° 050/2023 – 003 – PE N° 050/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação FORNECEDOR REGISTRADO: ATACADÃO COMPRE BEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.390.230/0001-60. OBJETO: 2° Apostilamento a ARP n° 050/2023 – 003, oriundo do Pregão Eletrônico n° 050/2023 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. DO ITEM DA REVISÃO DE PREÇOS:

ITEM	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO COM A REVISÃO DE PREÇOS
31 (AMPLA)	R$ 17,22	R$ 23,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, Decreto Federal n° 7.892/13 c/c art. 65, inciso II, d, Lei Federal n° 8.666/93. CELEBRAÇÃO: 06/02/2025. Vigência: contados da data de assinatura do termo. Demais cláusulas permanecem inalteradas. A íntegra do 2º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.
Rio Largo, 10 de fevereiro 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:E993778D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90007/2025. OBJETO: **Aquisição emergencial de medicamentos.** Abertura: 14 de fevereiro de 2025 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 10 de fevereiro de 2025.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:ED0EC56F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90008/2025. OBJETO: **Aquisição emergencial do medicamento Aripiprazol 15mg.** Abertura: 14 de fevereiro de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 10 de fevereiro de 2025.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:F0EE9D56

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
EDITAL SOU RIOLARGUENSE, SOU CULTURA!

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 003/2024, torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação de documentos do Edital Sou Riolarguense, Sou Cultura! conforme detalhamento abaixo.

Nº	NOME	PROJETO	VAGA	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
1	Erisvaldo Correia da Silva	Espaço Branco de Jesus	AC	HABILITADO

Rio Largo, 10 de fevereiro de 2025

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:53930F39

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2024;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL
Locatário: **Stella Thaciana de Almeida Mascarenhas,** inscrita no CPF sob o nº 057.568.194-28. e **Valdirlene de Almeida Mascarenha**,inscrita no CPF sob o nº 605.114.004-20;

Objeto: **Contrato de arrendamento localizado na Fazenda Itamarati, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento do Município de Santa Luzia do Norte/AL**.
Valor Global: **R$3.090,87 (três mil noventa reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor global de 37.090,44 (trinta e sete mil noventa reais e quarenta e quatro centavos);**
Vigência: 12(doze) meses
Celebração: 16/12/2024
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima, Stella Thaciana de Almeida Mascarenhas e Valdirlene de Almeida Mascarenhas

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:378F0ADC

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 02190005/2024Nº

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 02190005/2024

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DA NORTE/AL** e **SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **18.593.359/0001-85**, localizada na Rua Florêncio Apolinário, nº 360, Bairro Alto do Cruzeiro, Cidade Arapiraca-AL;
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL.**

Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 07/02/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Cledleia Lúcia Rodrigues de Lima Batista

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6E384235

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 02190004/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 02190004/2024

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DA NORTE/AL** e **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS,** inscrita no CNPJ sob o n.04.689.271/0001-52 e estabelecida na Rua 15 de Novembro nº 34 BOX, 06, Bairro – Centro – Colônia Leopoldina/AL.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL.**

Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 07/02/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Valfrido Antônio da Silva

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:675A09CF

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 12/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 12/2023

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Segunda do Contrato Original;
Partes: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DA NORTE/AL** e **DINÂMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**, CNPJ: 43.561.525/0001-09.
Objeto: contratações deempresa especializada para executar os serviços aqui demandado e suprir as necessidades das Secretarias eseus respectivos órgãos, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, sobre o regime deempreitadapara execução detarefascertas edeterminadas,com cronograma,prazos equantidadesdepessoal previamente aprovados pelo Município de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL.

Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 07/02/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújoe Eustáquio Batista Ângelo

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:27C9F66F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, AUTORIZO os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2024.1127.0001.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação das empresas LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 53.867.026/0001-06; JR DE ARAUJO FILHO inscrita no CNPJ sob o n.º 38.061.965/0001-67 e G. A. RIBEIRO INFOCENTER inscrita no CNPJ sob o n.º 54.655.558/0001-34, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº. (DA PROPOSTA: 10254.294000/1210-02) DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE FRIO MUNICIPAL PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E À INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, no valor total de R$ 17.662,00 (dezessete mil e seiscentos e sessenta e dois reais), sob os fundamentos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 10º dia do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOÉS CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E22079C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, AUTORIZO os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0109.0011.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa PONTUALTIME COMERCIO E SERVIÇOS LTA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 07.895.273/0001-90, referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO E FACIAL COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, no valor total de R$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais), sob os fundamentos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 10º dia do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOÉS CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:EFB2742E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, AUTORIZO os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0113.0012.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 45.502.808/0001-05, referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, no valor total de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), sob os fundamentos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 10º dia do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOÉS CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:9C98EE44

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 001/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 2024.1209.0011.01, na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2025 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Santana do Mundaú/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor das empresas MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 41.856.993/0001-85; MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 71.107.320/0001-93; ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 01.721.415/0001-17; R&A ELETROELETRONICO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 24.112.017/0001-07; QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 28.453.974/0001-40; ELETRONICA E.S.F. - LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 51.267.398/0001-68; LPG MUSICAL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 52.549.937/0001-14 e SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 29.583.709/0001-49), cujo preço global final ficou definido em R$ 86.339,31 (oitenta e seis mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 10º dia do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOÉS CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:9794739F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para contratação de empresa especializada para desenvolvimento e execução de projeto decorativo e cenográfico para o palco principal do carnalaje.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação em razão da urgência e necessidade.

São José da Laje (AL), 10 de fevereiro de 2025.

Setor de Compras
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:2447D9B9

SECRETATRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO: 1001013100042025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINA PESADA (MOTONIVELADORA - PATROL) EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Ratifico por este termo, com vistas ao pronunciamento exarado pela Procuradoria Municipal de Licitação, a qual verificou todos os meios administrativos adotados pela Administração Pública, **HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação direta por dispensa em razão do valor a empresa **NOVA TERRA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA EPP, CNPJ Nº 28.778.839/0001-74, no valor total de R$ 46.048,30 (quarenta e seis mil, quarenta e oito reais e trinta centavos),** de acordo com as melhores propostas de preços, segundo cotação prévia apresentada pelo setor de compras.

Adotadas essas providências, sejam os autos remetidos ao Comissão Permanente de Contratação para cadastro sob a modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei de Licitações**.**

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para emissão de nota de empenho em favor da contratada.

São José da Laje/AL, 10 de fevereiro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:F505B3BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL
AVISO DE COTAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO e recebimento de tributos e taxas municipais, mediante pagamento MENSAL.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail saaesjlage1@hotmail.com.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 10 de fevereiro de 2025.

Setor de Compras SAAE – São José da Laje/AL

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:7EC8689A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 067/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO N° 067/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o IMÓVEL que adiante menciona e adota providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade do imóvel localizado no Distrito Caboclo, Zona Rural, deste município, para construção de um Centro Social, para realização de atividades assistenciais na comunidade, que muito beneficiará a toda população local.

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido na obra a ser edificada e a inexistência de imóvel pertencente ao Poder Público municipal localizado nesta localidade;

DECRETA

Art. 1o - É declarado de utilidade pública o imóvel localizado no Distrito Caboclo, zona rural, neste município de São José da Tapera, de propriedade dos herdeiros; José Francisco Lima, inscrito no CPF nº 677.772.284-04, José Augusto Lima, inscrito no CPF n° 986.179.154-04, José Alonso Lima, inscrito no CPF n° 478.841.774-04, José Lima Neto, inscrito no CPF n° 986.183.774-49, Maria Edvânia Lima Santos, inscrita no CPF n° 648.251.834-68, Maria José Bezerra Lima, inscrita no CPF n° 926.163.214-91, Ana Maria Bezerra Lima, inscrita no CPF n° 039.530.944-16 e Maria Sônia Bezerra Lima, inscrita no CPF n° 859.653.834-87, ambos filhos do senhor falecido Francisco Bezerra Lima.

§1º - O imóvel objeto da presente desapropriação, tem forma poligonal com as características, dimensões e confrontações conforme memorial descritivo em anexo.

§2º - O terreno para construção possui 55,02m de frente, 46,56m de fundos e 57,60m de extensão leste e 57,01m de extensão oeste, totalizando uma área de 2.910,43m² (dois mil, novecentos e dez, vírgula quarenta e três metros quadrados).
Art. 2o - O imóvel será utilizado para construção de 01 (um) Centro Social.
Art. 3o - O imóvel objeto do presente Decreto foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação do Município, em R$ 170.0000,00 (cento e setenta mil reais), conforme Laudo Técnico Pericial.
Art. 4o - A habilitação à indenização resultante desta desapropriação fica condicionada a apresentação de escritura de propriedade do imóvel, devidamente registrada em Cartório Imobiliário, acompanhada de Certidões Negativas de Débito de Tributos Federais, estaduais e Municipais e Certidão de Ônus Reais, todas relativas ao imóvel.
Art. 5o - A habilitação referida no artigo anterior far-se-á perante a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto.
Art. 6o - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através de créditos próprios consignados no orçamento vigente.
Art. 7o - A Procuradoria Geral do Município promoverá as providências indispensáveis ao ingresso do imóvel no patrimônio do Município de São José da Tapera.
Art. 8° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do municipio de São José da Tapera/AL, em 03 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto n° **067/2025**-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:9106850C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 064/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 064/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, no inciso II do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **MARCOS VINÍCIUS DA SILVA RAMOS**, brasileiro, graduado em Zootecnia, portador de CPF (MF): 090.892.694-44 e RG n.º 3348594-1 SSP/AL, residente na Rua 13 de Maio, S/N, Centro de São José da Tapera/AL, pertencente ao quadro de funcionários efetivos desta municipalidade, para exercer a Função de **Zootecnista**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 03 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 064/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:7E8BA552

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - TP

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022 – TP

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: LIBER CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.310.493/0001-48;
OBJETO: Constitui objeto do Sexto Termo Aditivo o acréscimo de quantidade.
DATA DE ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2025.
DO VALOR: R$ 546.964,39 (quinhentos e quarenta e seis mil ,novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração – SMA,Funcional programática:0005.04.122.0005 2005 - -Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de despesa 3.3.9 0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.UO: 0008 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura – SEINFRA, Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 – Manutenção da Seda Secretaria Municipal de Infra-estrutura – SEINFRA: Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. UO: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde SMS: Funcional programática: 0010.10.122.0003.5004 – CONSTRUÇÂO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE: Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica. UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Funcional Programática 0011.10.301.0003.6001 – Manutenção

das Atividades de Atenção Básica – PAB FIXO, Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:22EF5B5F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - TP

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022 – TP

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: LIBER CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.310.493/0001-48;
OBJETO: Constitui objeto do Sétimo Termo Aditivo o acréscimo de quantidade.
DATA DE ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2025.
DO VALOR: R$ 379.140,95 (trezentos e setenta e nove mil ,cento e quarenta reais e trinta e noventa e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração – SMA,Funcional programática:0005.04.122.0005 2005 - -Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de despesa 3.3.9 0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. UO: 0008 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura – SEINFRA, Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 – Manutenção da Seda Secretaria Municipal de Infra-estrutura – SEINFRA: Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. UO: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde SMS: Funcional programática: 0010.10.122.0003.5004 – CONSTRUÇÂO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE: Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica. UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Funcional Programática 0011.10.301.0003.6001 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica – PAB FIXO, Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:FFFC0874

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2024 (03/02/2025)

Nomeia a Sra. Jennefer Renata Falcão dos Santos ao cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dá outras providências.

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Senhora Jennefer Renata Falcão dos Santos, inscrita sob o CPF nº 078.XXX.XXX-84 , para em comissão, exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força da Portaria nº 052/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Secretário de Administração

Esta Portaria de número 052/2025, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:0084BA92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2025

O Município de Satuba, através da Comissão de Contratação, torna público que receberá os projetos de vendas no Setor de Licitações, situada na Rua Amélia Pontes, Centro - s/n, Satuba-AL,**das 08:00 às 14:00 horas**, **entre os dias 12/02/2025 a 05/03/2025**,referenteao **credenciamento nº01/2025**,para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, com base na Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução nº 26/2013 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pelas Resoluções nº 04/2015, de 02 de abril de 2015, Resoluções nº 06/2020, e demais normas que rege a matéria. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Satuba, situada na Rua Amélia Pontes, Centro - s/n, Satuba-AL, e através do e-mail: cplsatuba@gmail.com; ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Satuba/AL, 10 de fevereiro de 2025.

RAFAELLA LUNA ALMEIDA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:0AFA9FA3

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
DESPACHO RATIFICADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Gabinete do Vereador **Alan Regis Barbosa Lopes**, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.695/0001-90, no valor de **R$ 3.359,90 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**, visando a, sob os fundamentos do artigo art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para as providencias cabíveis**,** nos termos da ratificação.

Satuba/AL, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EVERALDO DE ANDRADE SILVA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:43DC0724

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
DESPACHO RATIFICADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Gabinete do Vereador **Armeson Gabriel Brito**, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.695/0001-90, no valor de **R$ 3.359,90 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**, visando a, sob os fundamentos do artigo art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para as providencias cabíveis**,** nos termos da ratificação.

Satuba/AL, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EVERALDO DE ANDRADE SILVAJÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:00AE2F95

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
DESPACHO RATIFICADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Gabinete do Vereador **Diego Rego da Silva**, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.695/0001-90, no valor de **R$ 3.359,90 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**, visando a, sob os fundamentos do artigo art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para as providencias cabíveis**,** nos termos da ratificação.

Satuba/AL, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EVERALDO DE ANDRADE SILVAJÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:37DA9A0D

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
DESPACHO RATIFICADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Gabinete do Vereador **José Everaldo de Andrade Silva Júnior**, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.695/0001-90, no valor de **R$ 3.359,90 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**, visando a, sob os fundamentos do artigo art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para as providencias cabíveis**,** nos termos da ratificação.

Satuba/AL, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EVERALDO DE ANDRADE SILVAJÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:632C3B3C

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
DESPACHO RATIFICADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Gabinete do Vereador **Islan Nascimento Brito**, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.695/0001-90, no valor de **R$ 3.359,90 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**, visando a, sob os fundamentos do artigo art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para as providencias cabíveis**,** nos termos da ratificação.

Satuba/AL, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EVERALDO DE ANDRADE SILVAJÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:7ADF1C6C

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
DESPACHO RATIFICADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2025

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Gabinete do Vereador **Gerlesson Rocha Ferreira**, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.695/0001-90, no valor de **R$ 3.359,90 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**, visando a, sob os fundamentos do artigo art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para as providencias cabíveis**,** nos termos da ratificação.

Satuba/AL, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EVERALDO DE ANDRADE SILVAJÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:B0A1702B

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
DESPACHO RATIFICADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Gabinete do Vereador **Jeozadaque Guedes da Silva**, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.695/0001-90, no valor de **R$ 3.359,90 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**, visando a, sob os fundamentos do artigo art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para as providencias cabíveis**,** nos termos da ratificação.

Satuba/AL, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EVERALDO DE ANDRADE SILVAJÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:A0F14A3F

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
DESPACHO RATIFICADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Gabinete do Vereador **João Paulo Acioly de Lima**, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.695/0001-90, no valor de **R$ 3.359,90 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**, visando a, sob os fundamentos do artigo art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para as providencias cabíveis**,** nos termos da ratificação.

Satuba/AL, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EVERALDO DE ANDRADE SILVAJÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:72DAA60D

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
DESPACHO RATIFICADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Gabinete da Vereadora **Amanda Oliveira Cabral Pimentel**, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.695/0001-90, no valor de **R$ 3.359,90 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**, visando a, sob os fundamentos do artigo art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para as providencias cabíveis**,** nos termos da ratificação.

Satuba/AL, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EVERALDO DE ANDRADE SILVAJÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:91480234

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
DESPACHO RATIFICADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Gabinete do Vereador **Diego Acioly de Araújo**, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.695/0001-90, no valor de **R$ 3.359,90 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**, visando a, sob os fundamentos do artigo art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para as providencias cabíveis**,** nos termos da ratificação.

Satuba/AL, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EVERALDO DE ANDRADE SILVAJÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:B8E35F33

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
DESPACHO RATIFICADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Gabinete da Vereadora **Maria Aparecida da Graça**, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.695/0001-90, no valor de **R$ 3.359,90 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**, visando a, sob os fundamentos do artigo art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para as providencias cabíveis**,** nos termos da ratificação.

Satuba/AL, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EVERALDO DE ANDRADE SILVAJÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Diego Dos Santos Fernandes
Código Identificador:12556B5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 10 de fevereiro de 2025

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:21139210

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 505, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 505 – GPTV, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. ELIANE MARIA SILVA DE ALMEIDA,** Mat. n° 304305841, como Secretária, designada pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.872.2##-##, que a serviço do Município se deslocou para outra cidade, 1 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), onde ocorreu no dia 28 de janeiro de 2025 o Evento "CONVOCAÇÃO" com a equipe AGRESTE CORAÇÃO DE ALAGOAS, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:3E66D92A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 506, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 506 – GPTV, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o servidor público, Sr**. ARTHUR HENRIQUE SILVA ALVES,** Mat. n° 304308156, como Coordenador, designado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.453.8##-##, que a serviço do Município se deslocou para outra cidade, 1 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), onde ocorreu no dia 28 de janeiro de 2025 o Evento "CONVOCAÇÃO" com a equipe AGRESTE CORAÇÃO DE ALAGOAS, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:9FB69B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 507, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 507 – GPTV, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o servidor público, Sr**. JOSÉ FERREIRA DA SILVA,** Mat. n° 304305841, como Assessor Jurídico, designado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.867.2##-##, que a serviço do Município se deslocou para outra cidade, 1 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), onde ocorreu no dia 28 de janeiro de 2025 o Evento "CONVOCAÇÃO" com a equipe AGRESTE CORAÇÃO DE ALAGOAS, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:EE0DA80D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

"NOMEIA A "COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO" DE PARCERIAS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo, ou não, recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO à realização da jornada pedagógica para o ano de 2025, visando o aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas e o fortalecimento da qualidade do ensino no Município.
.
RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da "Comissão de Monitoramento e Avaliação", para homologação do procedimento de Inexigibilidade do Chamamento Público, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:
ARLENE TORRES DOS SANTOS - MATRÍCULA 486
CPF: 593.887.064-04

MEMBROS:
MARIA ERLANGE DOS SANTOS – MATRÍCULA 9357
CPF: 116.434.644-00
JACILENE PEREIRA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 10111
CPF: 107.894.284-66

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor do término da parceria celebrada, independentemente da obrigação de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Traipu, 07 de fevereiro de 2025

Dê-se Ciência,
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:5A82FC1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PARCERIAS, CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E NOMEIA SEUS MEMBROS, NO ÂMBITO DA LEI 13.019/2014 DE 31 DE JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no inc. X do Art. 2º e § 1º do art. 27 da Lei13.019de 31 de julho de 2014, **DECRETA**:

Art.1º Fica instituída no âmbito da Administração Pública Municipal a Comissão de Seleção de parcerias.
Parágrafo único. Considera-se a Comissão de Seleção de parcerias como instância administrativa destinada a processar e julgar chamamentos públicos no âmbito da Lei13.019/2014.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da "Comissão de Seleção", os seguintes servidores:

PRESIDENTE:
ARLENE TORRES DOS SANTOS - MATRÍCULA 486
CPF: 593.887.064-04

MEMBROS:
MARIA ERLANGE DOS SANTOS – MATRÍCULA 9357
CPF: 116.434.644-00
JACILENE PEREIRA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 10111
CPF: 107.894.284-66

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
I - Processar e julgar os credenciamentos do Chamamento Público
II - Classificar, analisar documentos e homologar as parcerias quando hipótese de processo de dispensa de chamamento, nos prazos previstos.
III - Verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria sendo a mesma requisito para participação da organização da sociedade civil no chamamento e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento, justificando se necessário a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

Art. 4º As deliberações e as decisões das Comissões serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º Para o desempenho de suas funções, as Comissões de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Traipu, 30 de janeiro de 2025

Dê-se Ciência,
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:DC3315F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 168, de 10 de fevereiro de 2025.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Previdência do IPASMV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa/Al.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal 1.034/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência do IPASMV, Órgão Superior de Deliberação Colegiada, as seguintes pessoas:
01 MEMBRO TITULAR E 01 SUPLENTE REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO;
- Titular: Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra, inscrita no CPF n° 042.386.574-97;
- Suplente: Denis Coutinho da Silva, inscrito no CPF n° 055.652.094-71;

01 MEMBRO TITULAR E 01 SUPLENTE DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS, INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO;
- Titular: Tereza Ferreira do Nascimento, inscrita no CPF n° 515.335.454-72;
- Suplente: Maria Cícera da Silva, inscrita no CPF n° 816.021.544-49.
01 MEMBRO TITULAR E 01 SUPLENTE REPRESENTATES DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS;
- Titular: José Severam Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF n° 038.958.164-00;
- Suplente: Givalte de Melo Ângelo, inscrito no CPF n° 029.121.284-04.
01 MEMBRO TITULAR E 01 SUPLENTE REPRESENTANTE DOS INATIVOS E E/OU PENSIONISTAS;
- Titular: Jose Claudino da Silva Filho, inscrito no CPF n° 345.208.994-00;
- Suplente: Maria Isabel da Silva Honorato, inscrita no CPF n° 699.505.554-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:AA8EFAAB

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 90012/2025
UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07120007/2024

Objeto: registro de preços para aquisição de combustível.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 11/02/2025 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 11/02/2025 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas: 25/02/2025 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:F04C9DBB

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01310001/2025
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **ABBA CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.023.657/0001-47.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses do contrato nº 010/2023, oriundo da TP nº 01/2023, que por sua vez tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços a Reforma dos Mercados da Feira Livre do município de Viçosa/AL.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 010/2023, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 10 de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026.
DA DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025.

Município de Viçosa/AL/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

ABBA Construções LTDA /
JORGE PAULINO DA SILVA JUNIOR
/Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:09C41B9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Ofício nº 107/2025/SMDUMA

Arapiraca/AL, 06 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Referência: Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Processo nº 19587/2024
Base Legal: Art. 23, inciso II e 32 da Lei Federal nº 13.019/14
Valor Global: R$ 1.452.000,00
Valor Individual por residência: R$ 11,00

Assunto: Solicitação de Autorização para Prosseguimento do Processo Administrativo nº 19587/2024, que Trata do Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil com expertise em coleta de material reciclável no Município de Arapiraca, com base na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e, suas alterações, e do Decreto Municipal nº 2.574/19.

OBJETO: A Prefeitura do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público, para conhecimento das Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, interessadas, que em conformidade com o artigo 1º, e fundamentos do inciso I, artigo 2º e art. 85 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.574/19 que regulamenta a recepção, seleção e classificação de propostas, para a execução de atividades de natureza continuada, visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO. Com a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos que estarão previamente estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA, no PLANO DE TRABALHO, que objetiva: **CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, NO FORMATO PORTA A PORTA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**

JUSTIFICATIVA:

Este credenciamento se fundamenta na necessidade de implementação de um sistema eficaz de gestão de resíduos sólidos em Arapiraca, visando a sustentabilidade financeira e ambiental do município. Em 2022, os custos com transporte e coleta de resíduos atingiram R$ 19.280.882,03 (dezenove milhões e duzentos e oitenta mil e oitocentos e oitenta e dois reais e três centavos), e a destinação final de resíduos custou R$ 5.460.211,02 (cinco milhões e quatrocentos e sessenta mil e duzentos e onze reais e dois centavos). Em 2023, esses valores aumentaram para R$ 23.390.476,14 (vinte e três milhões e trezentos e noventa mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) e R$ 6.173.690,71 (seis milhões e cento e setenta e três mil e seiscentos e noventa reais e setenta e um centavos), respectivamente, evidenciando a necessidade urgente de medidas que reduzam os custos e aumentem a eficiência na gestão de resíduos.

A gestão de resíduos é pauta fundamental para pensar a cidade e seu desenvolvimento. A geração de resíduos está totalmente vinculada ao tamanho da cidade, de sua população e dos padrões culturais da localidade. Pensar estratégias de redução, reutilização e reciclagem se fazem fundamentais para diminuição dos impactos ambientais, dos danos à saúde pública e à paisagem urbana e ao ônus municipal do custo com transporte e destinação final desses resíduos.

No Brasil, a Política Nacional de Resíduos Sólidos regulamenta a gestão de resíduos no país e estabelece a responsabilidade compartilhada como princípio para que a União, estados, municípios e empresas e cidadãos atuem conjuntamente na geração de um ambiente de diminuição do desperdício, de redução da geração de resíduos e no aumento da reciclagem dos materiais. A Lei Municipal nº 3.372/2019, estabelece a instituição da coleta seletiva continua no município de Arapiraca, além disso essa ferramenta é prevista no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS) do município sendo condicionantes para repasse do ICMS Verde estabelecido na Lei Estadual nº 8.234/2020.

Apesar de todo esse respaldo e imperativo jurídico, e da importância ambiental para as contas públicas, a coleta seletiva ainda não se encontra implementada no nosso município. Do ponto de vista técnico da gravimetria dos resíduos gerados no município de Arapiraca, em 2022 apenas 17,9% do montante de resíduos gerados realmente deveria possuir o aterro sanitário como destinação final enquanto 33,49% poderiam ser reciclados e 48,5% poderiam ser tratados pelo sistema de compostagem (tratamento de resíduos orgânicos). Destacamos que ainda não existe a efetiva atividade quanto a compostagem no Município, diferentemente da coleta de recicláveis, essa que possui OSC's com anos de experiência e trabalho na atividade.

A Coleta seletiva, nesse sentido, poderia ter gerado em 2023 um potencial de atenuação dos custos com gestão de resíduos em quase R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em transporte e destinação final de resíduos. Nesse sentido, o incentivo à coleta seletiva se faz fundamental para a sustentabilidade financeira da gestão de resíduos, para a geração de novos empregos e a sustentabilidade ambiental do município de Arapiraca.

A coleta seletiva visa, prioritariamente, minimizar a quantidade de resíduos sólidos destinados incorretamente aos aterros sanitários, destinando-os de forma ambientalmente adequada a processos alternativos, como a reciclagem. Tem-se, desta forma, um prolongamento da vida útil dos aterros e o desenvolvimento do hábito da separação de materiais recicláveis, o que pode ser considerada uma educação ambiental não formal.

Arapiraca é um município com cerca de 234.000 habitantes de acordo com a estimativa populacional do IBGE para 2022. No ano de 2016, o Município fez levantamento gravimétrico a fim da caracterização quantitativa dos resíduos sólidos coletados e encaminhados ao aterro. De acordo com esta caracterização, aproximadamente 33,49% dos resíduos eram passíveis de reciclagem. Do ponto de vista técnico da gravimetria dos resíduos gerados no município de Arapiraca, em 2022 apenas 17,9% do montante de resíduos gerados realmente deveria possuir o aterro sanitário como destinação final enquanto 33,49% poderiam ser reciclados e 48,5% poderiam ser compostados (tratamento de resíduos orgânicos).

Com base em dados apresentados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em 2023 foram geradas 275 toneladas de resíduos sólidos ao dia em Arapiraca, dado superior ao observado em 2016 nas 181 toneladas de resíduos sólidos coletados à época segundo dados do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS, 2016). Aplicando-se os 33,49% na coleta de resíduos sólidos domiciliares, tem-se em média um potencial de geração de materiais recicláveis da ordem de 92,09 toneladas por dia, sendo assim, estima-se uma geração total de materiais recicláveis na ordem de 54,5 toneladas por dia de material ou 1.637 toneladas por mês.

Ainda em 2024, a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Arapiraca (ASCARA) coletou em média 5,8 toneladas de materiais recicláveis por mês, contando com cerca de 12 associados e com método de coleta sob demanda. Já a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis da Mangabeiras (ASCAMAN) coletou em 2024 em média 7,2 toneladas ao mês, mesmo método de coleta por demanda, conforme os dados apresentados pelas associações em 2024 foram coletados e destinados de forma ambientalmente adequada aproximadamente 122 toneladas de resíduos recicláveis.

De acordo com o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis, um catador coleta em média 600 quilos de materiais recicláveis por dia ou 3 toneladas por semana (cinco dias de trabalho). O serviço de coleta de materiais recicláveis na Zona Urbana de Arapiraca exigiria 50 coletores de materiais recicláveis. Portanto estima-se que seja possível a coleta de até 15 toneladas por dia de materiais recicláveis com cerca de 25 coletores.

Nesse sentido, a coleta seletiva deve ser realizada pelos catadores de materiais recicláveis do Município, considerando o que a PNRS aponta, valorizando os catadores e trazendo a devida remuneração pelo serviço já realizado no Município ao longo dos anos. A coleta seletiva será realizada porta a porta iniciando em 12.000 residências do Município, diminuindo até 30 toneladas ao dia de material reciclável encaminhado ao aterro sanitário, gerando renda, diretos e a inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis do município de Arapiraca, fortalecimento da educação ambiental e da cultura de separação de resíduos em nossa população.

O Termo de Colaboração contempla, nesse sentido o escalonamento da área atendida ano após ano, levando-se em consideração os seguintes critérios:

Proximidade com os bairros com coleta seletiva estabelecida;

Viabilidade financeira da prefeitura no financiamento das novas áreas de coleta;

Viabilidade técnica das associações e cooperativas em atender as novas regiões e acondicionar os novos montantes de resíduos;

As associações também devem possuir capacidade de coletar nos seus respectivos Pontos de Entrega Voluntária (PEV), que estão distribuídos pelo Município, como também realoca-los conforme a necessidade. A modalidade de coleta a ser realizada é a coleta seletiva porta a porta, considerando o número de residências de cada região.

A ordem dos bairros coletados levará em consideração a regionalização abaixo listada. É importante destacar que o teto de repasse mensal da Prefeitura para este projeto está fixado em **R$132.000** para coleta de **12.000 residências**. Esse valor será redistribuído às OSCs credenciadas e aptas ao projeto, sendo o repasse **variável** de acordo com **número de OSCs credenciadas** e a respectiva quantidade de residências a serem coletadas nos bairros priorizados no cronograma do projeto.

A Tabela abaixo apresenta a regionalização desenvolvida e o horizonte de universalização da coleta seletiva em cada região.

- Arapiraca Central

Ano	Bairros	Total de residências	Total agregado
1	Alto do Cruzeiro	4236	4236
	Caititus		
	Jardim de Maria		
	Santa Edwiges		
2	Capiatã	5369	10521
	Senador Teotônio Vilela		
	Brasiliana		
	Santa Esmeralda		
3	Jardim tropical	5152	14757
	Baixa Grande		
	Jardim esperança		
	Novo Horizonte		
4	Itapoã	4260	19017
	Cavaco		
	Eldorado		
5	Centro	4234	23251
	Baixão		
6	Brasília	6260	29511
	Ouro Preto		
7	Senador Nilo Coelho	6825	36336

- Sul de Arapiraca

Ano	Bairros	Total de residências	Total agregado
1	Primavera	4065	4065
	Padre Antônio Lima Neto		
2	Olho D'água dos Cazuzinhos	4629	8694
3	São Luiz II	3691	12385
	João Paulo II		
	Cacimbas		
4	Verdes Campos	5000	17385
	São Luiz		
5	Nova Esperança	5611	22996

	Guaribas		
	Manoel Teles		
6	Zélia Barbosa	6780	29776
	Boa Vista		
7	Canafístula	7709	37485
8	Batingas	1263	38748
	Alazão		
	Bálsamo*		
	Baixa da Onça*		

- Norte de Arapiraca

Ano	Bairros	Total de residências	Total agregado	
1	Bom Sucesso	4190	4190	
2	Planalto	4170	8360	
	Deputado Nezinho			
3	Senador Arnon de Melo	3538	11898	
4	Massaranduba	7621	19519	
5	Canaã*	0*	19519	
	Vila São José*			
	Poção*			

* Ainda não existe informação de número de residências nas zonas rurais do município. Esse dado será levantado ao longo do projeto.

MAPA 1: Bairros priorizados das 3 regiões no 1º ano do projeto.

Conforme a modelagem apresentada, encaminhar-se-á o plano de trabalho, presente em anexo a esta justificativa, esse que será encaminhado para as OSC's para validação e declaração de capacidade de cumprimento. O projeto tem vigência de 01 (um) ano, e conforme sua universalização serão realizados aditivos.

Mês	Valor total investido ao mês*
Fevereiro	R$ 132.000
Março	R$ 132.000
Abril	R$ 132.000
Maio	R$ 132.000
Junho	R$ 132.000
Julho	R$ 132.000
Agosto	R$ 132.000
Setembro	R$ 132.000
Outubro	R$ 132.000
Novembro	R$ 132.000
Dezembro	R$ 132.000
TOTAL	R$1.452.000

*O valor investido por OSC variará a depender da quantidade de OSC's aptas no credenciamento, sendo a constante o valor de R$ 11,00 por residência coletada e a variável o número de residências total (**Exemplo 1**: havendo 3 OSCs cadastradas, o número total de residências de 12.000 será dividido entre as três, totalizando 4.000 residências (totalizando R$44.000 reais em repasse mensal); **Exemplo 2**: havendo 2 OSC's cadastradas o número total de residências de 12.000 será dividido por 2, totalizando 6.000 residências (totalizando R$ 66.000 reais em repasse mensal).

A viabilidade financeira do presente projeto aqui já mencionada, detalha os custos atuais que o Município possui com a gestão de resíduos, redução do descarte indiscriminado de resíduos sólidos no aterro sanitário e assim aumentando sua vida útil, entrando em conformidade com a PNRS com a efetivação da coleta seletiva através das associações/cooperativas. A tabela abaixo apresenta o panorama de informações e projeções para a coleta seletiva, conforme citado anteriormente, destacando o custo atual que o Município tem com o transporte e destinação de resíduos.

Ao longo dos anos, essa economia irá aumentar conforme a universalização da coleta seletiva no Município, desse modo observa-se a viabilidade do projeto. Observando o preço praticado, podemos destacar a cidade de Maceió, capital do nosso estado que já pratica o valor aqui apresentado e conforme o avanço do seu projeto vem aumentando o valor pago conforme os índices aplicáveis.

DADO	Valor	Variável	Referência
Custo atual com Transporte de resíduos	R$ 23.390.476,14	R$	Alagoas Ambiental, 2023
Custo atual com destinação final	R$ 6.173.690,71	R$	Alagoas Ambiental, 2023
Quantidade de resíduos sólidos urbanos total do município	61.214,34	ton	Alagoas Ambiental, 2023
Percentual de resíduos recicláveis total no município	33,49%	%	PGIRS (2016)
População total de Arapiraca	234.000	hab	IBGE, 2022
Taxa de geração gravimétrica de Arapiraca	0,9	kg/hab/dia	PGIRS (2016)
Geração diária de resíduos sólidos urbanos (RSU)	168	ton/dia	Estimativa
Geração diária de resíduos recicláveis total do município	56	ton/dia	Estimativa
Estimativa de população inicial atendida no projeto (1º ano)	36.000	hab	Estimativa
Quantidade de resíduos coletados no projeto (1º ano)	10,85	ton/dia	Estimativa
Número de residências coletadas no início do projeto (1º ano)	12.000	Unidade	Estipulado
Precificação por unidade habitacional	11	R$	Estipulado com base em pesquisa de preço
Custo financeiro do projeto	1.584.000,00	R$	Estipulado
Quantidade de resíduos reciclável a ser coletado/mês no projeto	238,72	ton/mês	Estimativa
Quantidade de resíduo reciclável a ser coletado/ano	2.864,60	ton/ano	Estimativa
Economia inicial gerada em destinação final de RSU	R$ 288.905,48	R$/ano	Estimativa
Economia gerada em coleta de RSU	R$ 1.094.586,22	R$/ano	Estimativa
Total de material reciclável coletado ao fim do projeto (7º ano)	56	ton/dia	Estimativa
Quantidade de resíduo reciclável coletado/ano com universalização da coleta seletiva	20.500,68	ton/ano	Estimativa
Economia em destinação final de RSU com universalização da coleta seletiva	R$ 2.067.569,02	R$/ano	Estimativa
Economia em coleta de RSU com universalização da coleta seletiva	R$ 7.833.470,46	R$/ano	Estimativa

Estimativa de população atendida no projeto (7º ano)	260.566	hab	Estimativa (método da curva lógica)
Custo de universalização de coleta seletiva em Arapiraca	R$ 12.487.596,00	R$	Estimativa
Economia final para cada real investido no projeto (7º ano)	R$ 2,64	R$	Estimativa
Economia anual média com universalização da coleta seletiva (7º ano)	R$ 9.901.039,48	R$	Estimativa

Vê-se, portanto, que além da importância ambiental da coleta seletiva e da inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis gerando emprego, renda e mobilidade social, o presente projeto ainda apresenta uma estratégia sólida e de longo prazo de saúde financeira às contas públicas, fortalecendo sua importância e seu caráter imperativo.

THOMAZ BARBOSA WANDERLEY
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

FELLIPE EDUARDO SOARES SOUZA BARBOSA
Superintendente de Meio Ambiente

EVANDRO DA SILVA BELO
Assessor Técnico

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7D586E76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14:45h(quatorze horas e quarenta e cinco minutos), na sede da Comissão Permanente de Compras (CPC), do município de Belo Monte/AL, com endereço na ruado Comércio, s/n, centro, reuniu-se a comissão, constituída por ato do Exmo. Sr. Prefeito, através da Portaria nº 001/2024, composta pelos servidores Wilians Altieres Fontes , Alexsandro Silva de Santana, e Kennedy Gonçalves, ambos membros de apoio da CPC,para proceder ao julgamento da Chamada Pública 01/2025, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional Alimentação Escolar (PNAE). Foram recebidos e protocolados os documentos de habilitação e projeto de venda dos fornecedores citados abaixo, sendo analisados internamente pela comissão julgadora. Sendo que nenhum participante permaneceu na sessão presencial.

PARTICIPANTES / CNPJ/CPF	REPRESENTANTE: CPF
Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda. CNPJ N° 04.811.676/0001-16 Email: faturamento@cpla.com.br	Junid Lhaison Menezes Silva CPF: 085.630.344-56
Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite Familiar da Bacia Leiteira de Alagoas CNPJ: 11.225.444/01-41 Email: coopaz1@hotmail.com	Anderson César Farias de Melo CPF: 113.414.874-74
Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama CNPJ: 10.589.833/0001-93	Erivan da Silva Ramos CPF: 025.187.314-58 erivan-ramos@hotmail.com
Elson Moraes de Souza CPF: 091.110.174-81 Produtor individual Email: elson.moraes@hotmail.com	Elson Moraes de Souza CPF: 091.110.174-81 elson.moraes@hotmail.com
Grupo informal – Belo Monte Rep. Otávio Lima Gonçalves Neto	Otávio Lima Gonçalves Neto CPF: 703.404.424-41 (82) 9.8200-8142

Analisados os documentos de habilitação pelos membros da CPC, verificou-se que os participantes:Produtor individual (Elson Moraes de Souza, CPF nº 091.110.174-81) e o Grupo informal (Otávio Lima Gonçalves Neto, CPF: 703.404.424-41) apresentaram a documentação correta. Os demais participantes não atenderam o edital nos seguintes itens listados abaixo:
1. Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite Familiar da Bacia Leiteira de Alagoas, CNPJ: 11.225.444/0001-41 – não apresentou documentação/habilitação para comercialização para os itens nº 23 e 35 (frango caipira inteiro e ovo de galinha caipira). **Documentos para habilitação Grupo Formal: X - *"Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Sanitária Estadual (SIE) ou Federal (SIF) ou similares, observadas as respectivas competências".***
2. Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda, CNPJ: 08.811.676/0001-16 – não apresentou amostra para o item nº 26 (leite em pó), conforme previsto em edital;
3. Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama, CNPJ: 10.589.833/0001-93 - não apresentou as amostras dos itens nº 3 e 5 (açúcar cristal e arroz branco polido tipo I), conforme previsto em edital.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Compras abriu prazo de 2 (dois) dias uteis, para os participantes apresentarem habilitação/amostras dos produtos citados. Para seleção dos vencedores, foram utilizados os critérios estabelecidos no edital. Após análise, a Comissão apresentou a seguinte ordem de classificação dos participantes:
Prioridade 1 - Grupo de projetos fornecedor local
1º - Grupo Informal – Representante Otávio Lima Gonçalves Neto;
Prioridade 2 - Grupo de projetos fornecedor região geográfica imediata
2º - Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite Familiar da Bacia Leiteira de Alagoas - 67,9% de produtores com DAP/CAF;
3º - Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda – 65,76% de produtores com DAP/CAF;
4º - Produtor individual – Elson Moraes de Souza
Prioridade 3- Grupo de projetos fornecedor do Estado:
5º - Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama Ltda.
O critério de classificação por regiões geográficas obedece a Resolução 06/2020 (https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-consultas/regioes-ibge-pnae).

Item	Ref.	Descrição do Produto	Vencedor	Quant.	*Preço de Aquisição (R$)	
					Valor Unitário	Valor Global
1	Kg	Abacaxi	Sem oferta	3.500		
2	Kg	Abóbora	Grupo Informal Representante Otávio Lima Gonçalves Neto CPF: 703.404.424-41	600	4,00	2.400,00
3	Kg	Açúcar cristal		2.000	5,00	
4	Kg	Alface lisa	Grupo Informal Representante Otávio Lima Gonçalves Neto CPF: 703.404.424-41	200	12,00	2.400,00
5	Kg	Arroz branco polido tipo I		2.500	7,00	
6	Kg	Banana prata	Grupo Informal Representante Otávio Lima Gonçalves Neto CPF: 703.404.424-41	5.000	7,50	37.500,00
7	Kg	Banana comprida	Grupo Informal Representante Otávio Lima Gonçalves Neto CPF: 703.404.424-41	750	8,50	6.375,00
8	Kg	Batata doce rosada	Grupo Informal Representante Otávio Lima Gonçalves Neto CPF: 703.404.424-41	4.500	5,00	22.500,00
9	Und	Bebida láctea fermentado sabor morango	Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite Familiar da Bacia Leiteira de Alagoas CNPJ: 11.225.444/0001-41	5.000	5,10	25.500,00
10	Kg	Beterraba	Grupo Informal Representante Otávio Lima Gonçalves Neto CPF: 703.404.424-41	500	7,00	3.500,00
11	Kg	Bolo de cenoura	Grupo Informal Representante Otávio Lima Gonçalves Neto CPF: 703.404.424-41	200	22,00	4.400,00
12	Kg	Bolo de macaxeira	Grupo Informal Representante Otávio Lima Gonçalves Neto CPF: 703.404.424-41	200	22,00	4.400,00
13	Kg	Bolo de milho	Grupo Informal Representante Otávio Lima Gonçalves Neto CPF: 703.404.424-41	200	22,00	4.400,00
14	Kg	Cará	Sem oferta	3.000		
15	Kg	Cebola	Grupo Informal Representante Otávio Lima Gonçalves Neto CPF: 703.404.424-41	1.500	8,00	12.000,00
16	Kg	Cebolinha fresca	Grupo Informal Representante Otávio Lima Gonçalves Neto CPF: 703.404.424-41	500	12,00	6.000,00
17	Kg	Cenoura	Grupo Informal Representante Otávio Lima Gonçalves Neto CPF: 703.404.424-41	900	8,00	7.200,00
18	Kg	Coentro	Grupo Informal Representante Otávio Lima Gonçalves Neto CPF: 703.404.424-41	500	12,00	6.000,00
19	Kg	Couve manteiga	Grupo Informal Representante Otávio Lima Gonçalves Neto CPF: 703.404.424-41	200	12,00	2.400,00
20	Kg	Feijão carioca tipo I	Elson Moraes de Souza CPF: 091.110.174-81	1.000	8,50	8.500,00
21	Kg	Feijão fradinho	Elson Moraes de Souza CPF: 091.110.174-81	600	9,90	5.940,00
22	Kg	Feijão preto	Elson Moraes de Souza CPF: 091.110.174-81	600	12,00	7.200,00
23	Kg	Frango caipira inteiro		600	24,00	
24	Kg	Goiaba	Grupo Informal Representante Otávio Lima Gonçalves Neto CPF: 703.404.424-41	3.200	6,00	19.200,00
25	Kg	Laranja pera	Grupo Informal Representante Otávio Lima Gonçalves Neto CPF: 703.404.424-41	3.000	5,50	16.500,00
26	Und	Leite em pó (pacote 200g)		15.000	7,80	
27	Kg	Macaxeira in natura	Grupo Informal Representante Otávio Lima Gonçalves Neto CPF: 703.404.424-41	2.000	5,00	10.000,00
28	Kg	Macaxeira embalada a vácuo	Elson Moraes de Souza CPF: 091.110.174-81	2.500	8,30	20.750,00
29	Kg	Mamão	Grupo Informal Representante Otávio Lima Gonçalves Neto CPF: 703.404.424-41	2.500	5,50	13.750,00
30	Kg	Manga tommy	Grupo Informal Representante Otávio Lima Gonçalves Neto CPF: 703.404.424-41	4.500	6,00	27.000,00
31	Kg	Maracujá	Grupo Informal Representante Otávio Lima Gonçalves Neto CPF: 703.404.424-41	2.000	15,00	30.000,00
32	Kg	Melancia	Grupo Informal Representante Otávio Lima Gonçalves Neto CPF: 703.404.424-41	6.999	3,70	25.896,30
33	Kg	Melão amarelo	Grupo Informal Representante Otávio Lima Gonçalves Neto CPF: 703.404.424-41	4.000	5,00	20.000,00
34	Und	Milho verde	Grupo Informal Representante Otávio Lima Gonçalves Neto CPF: 703.404.424-41	2.500	1,90	4.750,00
35	Dúzia	Ovo fresco de galinha caipira		3.000	14,00	
36	Kg	Pimentão	Grupo Informal Representante Otávio Lima Gonçalves Neto CPF: 703.404.424-41	600	10,00	6.000,00
37	Kg	Queijo coalho	Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite Familiar da Bacia Leiteira de Alagoas CNPJ: 11.225.444/0001-41	500	40,00	20.000,00
38	Kg	Tomate	Grupo Informal Representante Otávio Lima Gonçalves Neto CPF: 703.404.424-41	1.500	8,00	12.000,00

Fica concedido o prazo de 03 (três) dias, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões).
Diante do exposto, o Agente de Contratação determinou que eu, Wilians Altieres Fontes, lavrasse a presente ata, a qual segue assinada pela Comissão Permanente de Compras.

Belo Monte/AL, 07 de fevereiro de 2025.

WILIANS ALTIERES FONTES
Agente de Contratação

ALESSANDRO SILVA DE SANTANA Membro da CPC	***KENNEDY GONÇALVES*** Membro da CPC

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:8E5730D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/EDITAL 01/2025 /JUNQUEIRO/AL

EDITAL 01/2025 SEMED/JUNQUEIRO/AL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO

A **Prefeitura Municipal de Junqueiro,** por meio da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** no uso de suas atribuições legais, **torna público** o **Resultado Final** do **Processo Seletivo Simplificado Interno (PSSI),** destinado ao **quadro do magistério público municipal,** para as funções de **Diretor Escolar e Diretor Adjunto,** referente ao **Biênio 2025-2027,** conforme previsto no **Edital nº 01/2025.**

O certame foi **organizado e conduzido** pela empresa **A. M. Martins Soluções Educacionais, com o acompanhamento da Comissão Permanente do Certame.**

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Nome	Pontos 1ª Etapa	Pontos 2ª Etapa	Pontos 3ª Etapa	Pontos 4ª Etapa	Total de pontos	Classificação
JANAINA PEREIRA BARROS	56	9,0	3,0	20	**88,00**	**1º**
SIMONE SILVA SANTOS	56	9,0	2,0	20	**87,00**	**2º**
JANE MADILAIDE DOS SANTOS SILVA	54	9,8	3,0	20	**86,80**	**3º**
JOSÉ CARLOS DA SILVA	52	9,5	5,25	20	**86,75**	**4º**
EDJANE DA SILVA MORAES MARUTA	56	8,2	2,0	20	**86,20**	**5º**
DIEGO LUCAS GONÇALVES	54	9,0	3,0	20	**86,00**	**6º**
HENRIQUE RAFAEL CAVALCANTE	56	6,8	3,0	20	**85,80**	**7º**
GERALDO DOS SANTOS	54	8,7	3,0	20	**85,70**	**8º**
WAGNER RICARDO DA SILVA	56	6,3	3,0	20	**85,30**	**9º**
LIDYANE FERNANDES FERRO SANTOS	54	8,2	3,0	20	**85,20**	**10º**
MARCIO PEREIRA DA SILVA	52	9,8	3,0	20	**84,80**	**11º**
GERALDO ANGELINO BATISTA	52	8,7	4,0	20	**84,70**	**12º**
EVERALDO CANUTO	54	6,0	4,0	20	**84,00**	**13º**
SANDRA NUNES DA SILVA	54	7,3	2,0	20	**83,30**	**14º**
LUCIANA MADEIRO	50	10,0	3,0	20	**83,00**	**15º**
ANA RÉGIA SILVA TAVARES	52	7,3	3,0	20	**82,30**	**16º**
VALQUÍRIA NUNES TEIXEIRA	52	8,2	2,0	20	**82,20**	**17º**
ALAIDE BARBOSA DA SILVA	48	10,0	3,0	20	**81,00**	**18º**
MARIA DAS GRAÇAS CASSIANO DUARTE	50	10,0	1,0	20	**81,00**	**19º**
ELIANA MADEIRO	48	9,3	3,0	20	**80,30**	**20º**
ELTON DA FONSECA SILVA	46	10	3,0	20	**79,00**	**21º**
GEOVÂNIO DE ALMEIDA SANTOS	50	6,2	2,0	20	**78,20**	**22º**
ADRIANA JOSEFA DE ALBUQUERQUE BARBOSA	46	8,3	3,0	20	**77,30**	**23º**
ROSINEIDE GONZAGA DA SILVA CARDOSO	46	7,7	3,0	20	**76,70**	**24º**
ELIVANIA EPIFANIO CAVALCANTE ALMEIDA	46	7,3	3,0	20	**76,30**	**25º**

Junqueiro, 10 de fevereiro de 2025.

JANNESMAR PALMEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:37DD1005

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL NOSSA ARTE TEM VALOR

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 001/2024, torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação de documentos do Edital Nossa Arte Tem Valor conforme detalhamento abaixo.

Nº	NOME	VAGA	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
1	Sebastião Alves	AC	HABILITADO
2	Michel Andrade Guilhermino	AC	HABILITADO
3	Silvana Madalena Feitosa dos Santos	AC	HABILITADA
4	Kellvyson Cleyson Rodrigues Silva	AC	HABILITADO
5	Juciene Maria da Silva Pereira Matias	AC	HABILITADA
6	Jaqueline Suenne da Silva Costa	AC	HABILITADA
7	Sônia Maria dos Santos da Silva	AC	HABILITADA
8	José Sandro Vieira da Silva	AC	HABILITADO
9	Fábio Joaquim Duarte	AC	HABILITADO
10	José Marcos Caetano da Silva	AC	HABILITADO
11	Mauro Cícero dos Santos Júnior	AC	HABILITADO
12	Wagner Cabral da Silva	AC	INABILITADO (Não entrega de documentos)
13	David Andrade da Silva	AC	INABILITADO (Não entrega de documentos)

Rio Largo, 10 de fevereiro de 2025

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:7012EB64

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024
EDITAL RIO LARGO TEM CULTURA

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 002/2024, torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação de documentos do Edital Rio Largo Tem Cultura conforme detalhamento abaixo.

Nº	NOME	PROJETO	VAGA	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
1	Liliana dos Santos Lucena	Dança junina na comunidade	AC	HABILITADA
2	Deimmy de Oliveira Silva dos Santos	Do lixo ao luxo.	AC	HABILITADA
3	Maria Dilma Ciríaco Barros	Oficina de Cartonagem e Papetagem	AC	HABILITADA
4	Ana Lúcia Barbosa da Silva	Costura Viva	AC	INABILITADA (Não entrega dos documentos)

Rio Largo, 10 de fevereiro de 2025

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:6674C84B

